



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**Serviço de Registro de Imóveis**  
 Comarca de Pérola - Estado do Paraná  
 Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663  
 Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro  
 www.sriperola-pr.com.br.


**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE**

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 29 de Março de 2018 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, neste ato representado por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO dos devedores fiduciários: **Diane Silva Peres**, CPF. 450.383.218-28, CI.RG. 38.986.050-5-SP, e seu marido **Rafael Peres Santos**, CPF. 414.269.898-22, CNH. 05498163251, expedida por DETRAN/SP, para quitarem no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (29/03/2018), seu débito no valor de R\$ 3.268,45 (três mil duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), com valores corrigidos até R\$ 3.418,79 (três mil quatrocentos e dezoito reais e nove centavos), atualizado até 24/05/2018, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme a Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do Contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CCI – FGTS/PMCMV – CCFGTS/PMCMV – SFH – n.º 8.4444.1375403-1, firmado em Curitiba-PR, aos 03/11/2016, registrado conforme o R-2/M-13.559, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-3/M-13.559, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 2/4-A (dois/quatro-A), com a área de 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados), da quadra n.º 9 (nove), do loteamento **Residencial Bella Itália**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de **Pérola-PR**, conforme matrícula **13.559**. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu Nelson Corrêa de Oliveira, Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.



**Serviço de Registro de Imóveis**  
 Comarca de Pérola - Estado do Paraná  
 Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663  
 Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro  
 www.sriperola-pr.com.br.


**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE**

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 29 de Março de 2018 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, neste ato representado por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciária: **João Paulo Chaves Servidoni**, CPF. 096.313.519-80, CI.RG. 132336091-PR, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (29/03/2018), seu débito no valor de R\$ 3.995,21 (três mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos), com valores corrigidos até R\$ 4.964,13 (quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e treze centavos), atualizado até 24/05/2018, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme a Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do Contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa minha vida – PMCMV – recursos do FGTS – Contrato n.º 85553055976, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o R-1/M-10.400, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-2/M-10.400, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 1 (um), com a área de 256,50 m² (duzentos e cinquenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados), da quadra n.º 12 (doze), do loteamento **Residencial Topázio**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de **Pérola-PR**, conforme matrícula **10.400**. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu Nelson Corrêa de Oliveira, Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.



**Serviço de Registro de Imóveis**  
 Comarca de Pérola - Estado do Paraná  
 Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663  
 Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro  
 www.sriperola-pr.com.br.


**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE**

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 29 de Março de 2018 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, neste ato representado por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciária: **Thais Zanre Santos**, CPF. 044.638.151-93, CI.RG. 21836680-MT, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (29/03/2018), seu débito no valor de R\$ 3.757,06 (três mil setecentos e cinquenta e sete reais e seis centavos), com valores corrigidos até R\$ 4.380,39 (quatro mil trezentos e oitenta reais e nove centavos), atualizado até 24/05/2018, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme a Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do Contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CCI – FGTS/PMCMV – CCFGTS/PMCMV – SFH – n.º 85553056176, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o R-1/M-10.293, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-2/M-10.293, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 6 (seis), com a área de 166,50 m² (cento e sessenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados), da quadra n.º 6 (seis), do loteamento **Residencial Topázio**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de **Pérola-PR**, conforme matrícula **10.293**. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu Nelson Corrêa de Oliveira, Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.



**Serviço de Registro de Imóveis**  
 Comarca de Pérola - Estado do Paraná  
 Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663  
 Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro  
 www.sriperola-pr.com.br.


**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE**

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 29 de Março de 2018 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, neste ato representado por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciária: **Carla Manuele Marteli de Andrade**, CPF. 084.326.659-75, CI.RG. 125888984-PR, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (29/03/2018), seu débito no valor de R\$ 3.007,78 (três mil e sete reais e setenta e oito centavos), com valores corrigidos até R\$ 3.213,97 (três mil duzentos e treze reais e noventa e sete centavos), atualizado até 24/05/2018, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme a Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do Contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CCI – FGTS/PMCMV – CCFGTS/PMCMV – SFH – n.º 85553055668, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o R-1/M-10.405, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-2/M-10.405, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 6 (seis), com a área de 180,50 m² (cento e oitenta vírgula cinquenta metros quadrados), da quadra n.º 12 (doze), do loteamento **Residencial Topázio**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de **Pérola-PR**, conforme matrícula **10.405**. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu Nelson Corrêa de Oliveira, Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.



**Serviço de Registro de Imóveis**  
 Comarca de Pérola - Estado do Paraná  
 Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663  
 Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro  
 www.sriperola-pr.com.br.


**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE**

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 29 de Março de 2018 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, neste ato representado por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciária: **Nayara dos Santos de Faria**, CPF. 080.837.059-69, CI.RG. MG1277159-6-MG, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (29/03/2018), seu débito no valor de R\$ 3.756,18 (três mil setecentos e cinquenta e seis reais e deztoito centavos), com valores corrigidos até R\$ 4.657,45 (quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), atualizado até 24/05/2018, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme a Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do Contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa minha vida – PMCMV – recursos do FGTS – Contrato n.º 85553055508, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o R-1/M-10.326, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-2/M-10.326, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 15 (quinze), com a área de 175,75 m² (cento e setenta e cinco vírgula setenta e cinco metros quadrados), da quadra n.º 7 (sete), do loteamento **Residencial Topázio**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de **Pérola-PR**, conforme matrícula **10.326**. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu Nelson Corrêa de Oliveira, Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.



**Serviço de Registro de Imóveis**  
 Comarca de Pérola - Estado do Paraná  
 Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663  
 Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro  
 www.sriperola-pr.com.br.


**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE**

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 29 de Março de 2018 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, neste ato representado por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciária: **Carla Klazura Bobek**, CPF. 021.077.977-22, CI.RG. 091407262-RJ, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (29/03/2018), seu débito no valor de R\$ 4.522,62 (quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e dois centavos), com valores corrigidos até R\$ 5.620,93 (cinco mil seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos), atualizado até 24/05/2018, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme a Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do Contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa minha vida – PMCMV – recursos do FGTS – Contrato n.º 85553079937, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o R-1/M-10.379, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-2/M-10.379, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 16 (dezesseis), com a área de 166,50 m² (cento e sessenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados), da quadra n.º 10 (dez), do loteamento **Residencial Topázio**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de **Pérola-PR**, conforme matrícula **10.379**. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu Nelson Corrêa de Oliveira, Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.



**Serviço de Registro de Imóveis**  
 Comarca de Pérola - Estado do Paraná  
 Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663  
 Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro  
 www.sriperola-pr.com.br.


**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE**

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 29 de Março de 2018 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, neste ato representado por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do devedor fiduciário: **Ariovaldo Pereira Daltro**, CPF. 825.900.879-34, CI.RG. 369168914-SP, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (29/03/2018), seu débito no valor de R\$ 4.429,50 (quatro mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), com valores corrigidos até R\$ 5.270,52 (cinco mil duzentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos), atualizado até 24/05/2018, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme a Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do Contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CCI – FGTS/PMCMV – CCFGTS/PMCMV – SFH – n.º 855530558957, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o R-1/M-10.217, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-2/M-10.217, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 1 (um), com a área de 258,50 m² (duzentos e cinquenta e oito vírgula cinquenta metros quadrados), da quadra n.º 2 (dois), do loteamento **Residencial Topázio**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de **Pérola-PR**, conforme matrícula **10.217**. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu Nelson Corrêa de Oliveira, Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.



**Serviço de Registro de Imóveis**  
 Comarca de Pérola - Estado do Paraná  
 Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663  
 Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro  
 www.sriperola-pr.com.br.


**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE**

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 29 de Março de 2018 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, neste ato representado por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciária: **Valeria Barbosa Soares**, CPF. 070.743.629-05, CI.RG. 101849619-PR, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (29/03/2018), seu débito no valor de R\$ 4.207,47 (quatro mil duzentos e sete reais e quarenta e sete centavos), com valores corrigidos até R\$ 5.218,36 (cinco mil duzentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), atualizado até 24/05/2018, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme a Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do Contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa minha vida – PMCMV – recursos do FGTS – Contrato n.º 85553055560, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o R-1/M-10.378, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-2/M-10.378, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 15 (quinze), com a área de 166,50 m² (cento e sessenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados), da quadra n.º 10 (dez), do loteamento **Residencial Topázio**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de **Pérola-PR**, conforme matrícula **10.378**. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu Nelson Corrêa de Oliveira, Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.



**Serviço de Registro de Imóveis**  
 Comarca de Pérola - Estado do Paraná  
 Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663  
 Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro  
 www.sriperola-pr.com.br.


**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE**

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 29 de Março de 2018 – Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, neste ato representado por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciária: **Marcia Aparecida Leme Mendes**, CPF. 057.608.639-83, CI.RG. 82695656-PR, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (29/03/2018), seu débito no valor de R\$ 4.473,77 (quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos), com valores corrigidos até R\$ 5.560,86 (cinco mil quinhentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos), atualizado até 24/05/2018, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme a Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do Contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa minha vida – PMCMV – recursos do FGTS – Contrato n.º 85553083445, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o R-1/M-10.377, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-2/M-10.377, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 14 (quatorze), com a área de 166,50 m² (cento e sessenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados), da quadra n.º 10 (dez), do loteamento **Residencial Topázio**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de **Pérola-PR**, conforme matrícula **10.377**. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu Nelson Corrêa de Oliveira, Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.



# Comunicações legais

leis@ilustrado.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 331/2018  
SUMULA CONCESSÃO DE DIÁRIA  
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E:  
ART. 1º FICA AUTORIZADO AO SENHOR LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 133/2005 E TENDO EM VISTA SOLICITAÇÃO FORMULADA, A CONCESSÃO DE 03 (TRES) DIÁRIAS + 40% PARA CUSTOS HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA PERÍODO DE 02 (dois) dias de abril de 2018, ONDE ESTARÁ PARTICIPANDO DO ENCONTRO ESTADUAL REDE MÃE PARANAENSE EM CURITIBA-PR.  
ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (VINTE E NOVE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.  
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO  
PREFEITO MUNICIPAL  
MARCOS GONÇALVES RIBEIRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS  
UNIDADE REQUISITANTE:  
NOME BENEFICIÁRIO:  
LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA  
L. O. TRANSPORTE DE PACIENTES  
GOVERNO MUNICIPAL CARGO/FUNÇÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL  
ENDERECO BENEFICIÁRIO  
CPF  
037.374.425-32  
AGÊNCIA BANCÁRIA  
Nº DE AGENCIA  
4379  
Nº CONTA CORRENTE  
6494-7  
DESTINO  
CURITIBA-PR  
MOTIVO  
PARTICIPAR DO ENCONTRO ESTADUAL REDE MÃE PARANAENSE EM CURITIBA-PR  
02.03.E 04 DE ABRIL DE 2018. QT. DIÁRIAS  
03 DIÁRIAS VALOR UN.  
VALOR TOTAL  
Nº EMP.  
OUTRAS INFORMAÇÕES  
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE  
ASS. UNIDADE GESTORA (AUTORIZAÇÃO)  
ASS. SECRETÁRIO/DIRENTE DO ORGÃO/ENTIDADE  
ASS. DO SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA  
Liberação de Recursos cf. Lei 9452/97 do Estado e União  
Prefeitura Municipal de Douradina - Período 24 à 29/03/2018  
Estado do Paraná  
NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às determinações da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos os Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos Recursos Federais/Estaduais:

Categoria	Descrição dos Recursos	Data	Valor	Objetivo das Verbas Recebidas
1.7.1.8.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS FPM	29/03/2018	200.457,20	Custeio/Invest/Pessoal/Encargos
1.7.1.8.03.1.1.01.03	PAB/SUS - PROGRAMA AGENTE COMUNITARIOS	26/03/2018	16.224,00	Pessoal
1.7.1.8.03.1.1.02.03	PAB/SUS - PROGRAMA NACIONAL VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	26/03/2018	4.056,00	Pessoal
1.7.1.8.06.1.1.00.00	ICMS- DESONERAÇÃO	29/03/2018	3.382,93	Custeio/Investimento
1.7.2.8.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	26/03/2018	11.232,57	Custeio/Invest/Pessoal/Encargos
1.7.2.8.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	27/03/2018	10.085,88	Custeio/Invest/Pessoal/Encargos
1.7.2.8.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	29/03/2018	8.989,08	Custeio/Invest/Pessoal/Encargos
1.7.2.8.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	29/03/2018	4.447,95	Custeio/Invest/Pessoal/Encargos
1.7.2.8.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	29/03/2018	939,38	Custeio/Invest/Pessoal/Encargos

Douradina-PR, 29 de Março de 2018  
José Jorge Sossai  
Prefeito Municipal  
Fonte: Contabilidade

**PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO**  
Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 101/2017  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSPP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcondes Pereira Santos, 205, CEP - 87.555-000, em São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa RENAM MARTINS MARCELINO - ME, inscrita no CNPJ nº 23.263.157/0001-08, com sede à RUA ROSALINA RIBEIRO, nº 66, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. RENAM MARTINS MARCELINO, brasileiro, casado, portador do RG nº 12.744.314-9 SSSPP/PR, e do CPF/MF nº 087.371.999-94, residente e domiciliado à Avenida Marcondes Pereira Santos, 205, CEP - 87.555-000, em São Jorge do Patrocínio, PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato 101/2017 referente ao Pregão nº 27/2017, Tipo Menor Preço Unitário, Processo nº 79, data de homologação da licitação 24/03/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:  
Cláusula Primeira - Da Vigência  
Constitui como objeto do presente, a alteração do prazo de vigência do CONTRATO Nº 101/2017, que fica prorrogado até 16/04/2018, contados a partir do dia 28/03/2018, data do término do prazo anteriormente acordado, podendo ser prorrogado por mais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre as partes contratadas, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93.  
Cláusula Segunda - Das Ratificações  
Permancem ratiificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.  
Cláusula Terceira - Do Foro Competente  
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais controvérsias no cumprimento do presente Contrato.  
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 27 de Março de 2018  
JOSE CARLOS BARALDI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 409.020.649-91  
Contratante  
RENAM MARTINS MARCELINO - ME  
SVZ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. I. PAZIAN - ME  
CNPJ nº 23.263.157/0001-08 CNPJ/MF nº 09.462.960/0001-48  
CNPJ/MF nº 18.425.677/0001-37  
Contratado (a)  
Testemunhas:  
PAULO SERGIO SOUZA  
CPF: 648.453.119-68  
LEANDRO MOREIRA DA CRUZ  
CPF: 965.278.549-00

**CAMARA MUNICIPAL DE ICARAMA**  
Estado do Paraná  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Adendo III a Portaria SOF Nº 08, de 04/02/1985  
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 26/03/2018

PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>2.450,00</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	2.450,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Cientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demaís Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demaís Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>583.155,51</b>	<b>577.557,51</b>	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Cientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributária	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00	Demaís Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demaís Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custos	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demaís Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
<b>Imobilizado</b>	<b>583.155,51</b>	<b>577.557,51</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Bens Móveis	213.933,14	208.335,14			
Bens Imóveis	369.222,37	369.222,37			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
<b>TOTAL</b>	<b>583.155,51</b>	<b>580.007,51</b>	<b>TOTAL</b>	<b>583.155,51</b>	<b>580.007,51</b>

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO		
ATIVO FINANCEIRO	0,00	2.450,00		
ATIVO PERMANENTE	583.155,51	577.557,51	PASSIVO PERMANENTE	0,00
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>			<b>583.155,51</b>	

**Compensações**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Saldo dos Atos Potenciais Ativos</b>			<b>Saldo dos Atos Potenciais Passivos</b>		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Convenidos e Outros Instrumentos Compênses	0,00	0,00	Obrigações Convenidas e Outros Instrumentos Compên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	72.623,01	22.105,39
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>72.623,01</b>	<b>22.105,39</b>

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Notas Explicativas**

1 - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 4320/64, com observância as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Ativo não Circulante  
Os bens móveis estão registrados pelo preço de aquisição (nota fiscal), aguardando a criação de uma Lei Municipal com definições de percentuais compatíveis com a realidade do Município de Icaraima - PR para a realização da depreciação.

Patrimônio Líquido  
O resultado do exercício no valor de R\$ 3.148,00 de foi composto pela incorporação de ativos sendo dois computadores e um projetor multimídia conforme empenhos 127, 324 e 325 do exercício de 2017 totalizando R\$ 5.598,00, menos os restos a pagar não processados de 2016 no valor de R\$ 2.450,00.

Atos Potenciais Passivos  
O valor de obrigações contratuais a executar referem-se a contratos de prestação de serviço com operadora de telefonia móvel e empresa fornecedora de sistema operacional de gestão pública.

AGNALDO ALBERTO CARDOSO  
Tesoureiro

LUIS PAULO DE PAIVA SEREIA  
Coatador

LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE  
Presidente

Giovani Boscarrato de Almeida  
Controlador Interno

**Prefeitura Municipal de Ivaté - Pr**  
**Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência**  
Janeiro e Fevereiro 2018/Bimestre Janeiro e Fevereiro

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (c-d)
				No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	
<b>DESPESAS</b>	<b>91.600,00</b>	<b>-</b>	<b>91.600,00</b>	<b>11.950,00</b>	<b>11.950,00</b>	<b>79.650,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>89.100,00</b>	<b>-</b>	<b>89.100,00</b>	<b>11.800,00</b>	<b>11.800,00</b>	<b>77.300,00</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.600,00	-	29.600,00	2.800,00	2.800,00	26.800,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.500,00	-	59.500,00	9.000,00	9.000,00	50.500,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.500,00</b>	<b>-</b>	<b>2.500,00</b>	<b>150,00</b>	<b>150,00</b>	<b>2.350,00</b>
INVESTIMENTOS	2.500,00	-	2.500,00	150,00	150,00	2.350,00
INVERSIÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTAL	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>91.600,00</b>	<b>-</b>	<b>91.600,00</b>	<b>11.950,00</b>	<b>11.950,00</b>	<b>79.650,00</b>

EDSON LUIS CABERLIM  
CONTADOR  
PR-052962/O-5

UNIVALDO CAMPANER  
PREFEITO MUNICIPAL

ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS  
CONTROLADOR INTERNO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
PORTARIA Nº 333/2018  
SUMULA Concessão de Diária  
LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E:  
ART. 1º Fica autorizado ao Senhor JOSE CARLOS DA COSTA, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias no valor de R\$75,00 cada totalizando o valor de R\$375,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.  
ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (vinete e nove) DIAS DE MARÇO DE 2018.  
Leandro Silvestre de Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde  
MARCOS GONÇALVES RIBEIRO  
Secretário Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS  
UNIDADE REQUISITANTE:  
NOME BENEFICIÁRIO:  
JOSE CARLOS DA COSTA  
LOTAÇÃO  
GOVERNO MUNICIPAL CARGO/FUNÇÃO  
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL  
ENDERECO BENEFICIÁRIO  
Rua Prudentópolis, 644 - Centro - Cruzeiro do Oeste - Pr  
CPF  
038.849.756-41  
AGÊNCIA BANCÁRIA  
3352  
Nº CONTA  
21.530-0  
DESTINO  
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.  
MOTIVO  
Transporte de pacientes  
PERÍODO  
Por um período de 40 dias QT. DIÁRIAS  
5 diárias VALOR UNITÁRIO  
05x75,00 VALOR TOTAL  
375,00 Nº EMPENHO  
OUTRAS INFORMAÇÕES  
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE  
ASS. UNIDADE GESTORA (AUTORIZAÇÃO)  
ASS. SECRETÁRIO/DIRENTE DO ORGÃO/ENTIDADE (RECEBIMENTO)  
ASS. DO SERVIDOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
PORTARIA Nº 334/2018-Secretaria Saúde  
SUMULA Concessão de Diária  
LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E:  
ART. 1º Fica autorizado ao Senhor JOSE CARLOS DA COSTA, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (UMA) diárias no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para transporte de paciente para a cidade de Curitiba.  
ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (vinete e nove) DIAS DE MARÇO DE 2018.  
Leandro Silvestre de Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde  
MARCOS GONÇALVES RIBEIRO  
Secretário Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS  
UNIDADE REQUISITANTE:  
NOME BENEFICIÁRIO:  
JOSE CARLOS DA COSTA  
LOTAÇÃO  
GOVERNO MUNICIPAL CARGO/FUNÇÃO  
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL  
ENDERECO BENEFICIÁRIO  
Rua Prudentópolis, 644 - Centro - Cruzeiro do Oeste - Pr  
CPF  
038.849.756-41  
AGÊNCIA BANCÁRIA  
3352  
Nº CONTA  
21.530-0  
DESTINO  
Curitiba  
MOTIVO  
Transporte de pacientes  
PERÍODO  
28 e 29 de março de 2018 QT. DIÁRIAS  
01 diárias VALOR UNITÁRIO  
150,00 VALOR TOTAL  
150,00 Nº EMPENHO  
OUTRAS INFORMAÇÕES  
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE  
ASS. UNIDADE GESTORA (AUTORIZAÇÃO)  
ASS. SECRETÁRIO/DIRENTE DO ORGÃO/ENTIDADE (RECEBIMENTO)  
ASS. DO SERVIDOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
PORTARIA Nº 335/2018  
SUMULA Concessão de Diária  
LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E:  
ART. 1º Fica autorizado ao Senhor ALEXSANDRO MAGNO ROBERTO, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão a concessão 10 (dez) diárias no valor de R\$50,00 totalizando o valor de R\$500,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.  
ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (vinete e nove) DIAS DE MARÇO DE 2018.  
Leandro Silvestre de Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde  
MARCOS GONÇALVES RIBEIRO  
Secretário Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS  
UNIDADE REQUISITANTE:  
NOME BENEFICIÁRIO:  
ALEXANDRO MAGNO ROBERTO  
LOTAÇÃO  
GOVERNO MUNICIPAL CARGO/FUNÇÃO  
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL  
ENDERECO BENEFICIÁRIO  
Rua Prudentópolis, 644 - Centro - Cruzeiro do Oeste - Pr  
CPF  
027.103.269-70  
AGÊNCIA BANCÁRIA  
0516-9  
Nº CONTA  
21.530-0  
DESTINO  
Cascavel, Cianorte, Maringá, Londrina, Arapongas  
MOTIVO  
Transporte de pacientes  
PERÍODO  
Em um período de 40 dias QT. DIÁRIAS  
10 diárias VALOR UNITÁRIO 50,00  
VALOR TOTAL 500,00 Nº EMPENHO  
OUTRAS INFORMAÇÕES  
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE  
ASS. UNIDADE GESTORA (AUTORIZAÇÃO)  
ASS. SECRETÁRIO/DIRENTE DO ORGÃO/ENTIDADE (RECEBIMENTO)  
ASS. DO SERVIDOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**  
PORTARIA Nº 336/2018  
SUMULA Concessão de Diária  
LEANDRO SILVESTRE DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, R E S O L V E:  
ART. 1º Fica autorizado ao Senhor ALEXSANDRO MAGNO ROBERTO, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão a concessão 10 (dez) diárias no valor de R\$50,00 totalizando o valor de R\$500,00 para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.  
ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 (vinete e nove) DIAS DE MARÇO DE 2018.  
Leandro Silvestre de Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde  
MARCOS GONÇALVES RIBEIRO  
Secretário Municipal de Finanças

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS  
UNIDADE REQUISITANTE:  
NOME BENEFICIÁRIO:  
ALEXANDRO MAGNO ROBERTO  
LOTAÇÃO  
GOVERNO MUNICIPAL CARGO/FUNÇÃO  
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL  
ENDERECO BENEFICIÁRIO  
Rua Prudentópolis, 644 - Centro - Cruzeiro do Oeste - Pr  
CPF  
027.103.269-70  
AGÊNCIA BANCÁRIA  
0516-9  
Nº CONTA  
21.530-0  
DESTINO  
Cascavel, Cianorte, Maringá, Londrina, Arapongas  
MOTIVO  
Transporte de pacientes  
PERÍODO  
Em um período de 40 dias QT. DIÁRIAS  
10 diárias VALOR UNITÁRIO 50,00  
VALOR TOTAL 500,00 Nº EMPENHO  
OUTRAS INFORMAÇÕES  
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE  
ASS. UNIDADE GESTORA (AUTORIZAÇÃO)  
ASS. SECRETÁRIO/DIRENTE DO ORGÃO/ENTIDADE (RECEBIMENTO)  
ASS. DO SERVIDOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
CNPJ: 95.848.839/01-45  
SECRETARIA DE FAZENDA  
Notificação de Liberação de Recursos Federais

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais, com sede no município de Ivaté, da liberação dos seguintes Recursos Federais para o município.

ÓRGÃO REPASSADOR/PROGRAMA	VALOR	DATA
MS-FNS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	17.478,50	06/03/2018
MS-FNS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	100.000,00	06/03/2018
FNAS - BL FSB	32.250,00	07/03/2018
MS-FNS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	99.930,00	12/03/2018
MS-FNS -		

Publicações

MUNICÍPIO DE IVATÉ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE IVATÉ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA Estado do Paraná NOTIFICAÇÃO Nº0125/2018 Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008

MUNICÍPIO DE IVATÉ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE IVATÉ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL ESTADO DO PARANÁ LEI Nº933 De 29 de março de 2018 Autoriza a Abertura de Crédito Especial e Suplementar, Fonte de Recursos, Projeto Atividade e Dotação Orçamentária

MUNICÍPIO DE IVATÉ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE IVATÉ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL ESTADO DO PARANÁ LEI Nº933 De 29 de março de 2018 Autoriza a Abertura de Crédito Especial e Suplementar, Fonte de Recursos, Projeto Atividade e Dotação Orçamentária

MUNICÍPIO DE IVATÉ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE IVATÉ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL ESTADO DO PARANÁ LEI Nº933 De 29 de março de 2018 Autoriza a Abertura de Crédito Especial e Suplementar, Fonte de Recursos, Projeto Atividade e Dotação Orçamentária

MUNICÍPIO DE IVATÉ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE IVATÉ PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL ESTADO DO PARANÁ LEI Nº933 De 29 de março de 2018 Autoriza a Abertura de Crédito Especial e Suplementar, Fonte de Recursos, Projeto Atividade e Dotação Orçamentária

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE IVATÉ  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

REDO - Anexo II (RF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Função/Subfunção	Dotação		Despesas Empenhadas			Saldo			Despesas Liquidadas			Saldo
	Inicial	Atualizada (a)	No Período	Até o Período (b)		(c) = (a-b)	No Período	Até o Período (d)	% (dotal/d)	(e) = (a-d)		
				% (dotal/b)	% (dotal/d)							
DESPESA EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	28.758.000,00	30.175.616,99	3.569.352,87	3.569.352,87	100,00	26.066.263,72	3.482.482,42	3.482.482,42	100,00	26.493.134,17		
ADMINISTRAÇÃO	3.231.747,47	3.231.747,47	610.515,05	610.515,05	17,10	2.626.802,19	609.349,05	609.349,05	17,56	2.627.988,19		
Comunicação Social	25.000,00	25.000,00	4.341,44	4.341,44	0,12	20.658,56	4.341,44	4.341,44	0,12	20.658,56		
Administração Geral	3.176.847,47	3.176.847,47	606.000,89	606.000,89	16,81	2.376.336,34	600.000,89	600.000,89	17,23	2.376.336,34		
Administração de Recursos	35.000,00	35.000,00	6.092,73	6.092,73	0,17	28.907,27	4.926,73	4.926,73	0,14	30.973,27		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.742.910,00	1.742.910,00	195.672,20	195.672,20	5,48	1.547.247,80	195.672,20	195.672,20	5,62	1.547.247,80		
Assistência Social	1.742.910,00	1.742.910,00	195.672,20	195.672,20	5,48	1.547.247,80	195.672,20	195.672,20	5,62	1.547.247,80		
Assistência Comunitária	377.500,00	377.500,00	109.912,66	109.912,66	3,00	468.287,34	109.912,66	109.912,66	3,16	468.287,34		
Assistência em Meio	659.700,00	659.700,00	46.420,87	46.420,87	0,71	613.279,13	46.420,87	46.420,87	0,71	613.279,13		
Assistência à Criança e ao Adolescente	268.000,00	259.800,00	0,00	0,00	0,00	259.800,00	0,00	0,00	0,00	259.800,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	200.000,00	216.700,00	39.138,67	39.138,67	1,10	177.561,33	39.138,67	39.138,67	1,12	177.561,33		
Assistência à Criança e ao Adolescente	68.000,00	43.100,00	0,00	0,00	0,00	43.100,00	0,00	0,00	0,00	43.100,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	132.000,00	173.600,00	39.138,67	39.138,67	1,10	177.561,33	39.138,67	39.138,67	1,12	177.561,33		
Assistência à Criança e ao Adolescente	268.000,00	259.800,00	0,00	0,00	0,00	259.800,00	0,00	0,00	0,00	259.800,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	200.000,00	216.700,00	39.138,67	39.138,67	1,10	177.561,33	39.138,67	39.138,67	1,12	177.561,33		
Assistência à Criança e ao Adolescente	68.000,00	43.100,00	0,00	0,00	0,00	43.100,00	0,00	0,00	0,00	43.100,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	132.000,00	173.600,00	39.138,67	39.138,67	1,10	177.561,33	39.138,67	39.138,67	1,12	177.561,33		
Assistência à Criança e ao Adolescente	268.000,00	259.800,00	0,00	0,00	0,00	259.800,00	0,00	0,00	0,00	259.800,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	200.000,00	216.700,00	39.138,67	39.138,67	1,10	177.561,33	39.138,67	39.138,67	1,12	177.561,33		
Assistência à Criança e ao Adolescente	68.000,00	43.100,00	0,00	0,00	0,00	43.100,00	0,00	0,00	0,00	43.100,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	132.000,00	173.600,00	39.138,67	39.138,67	1,10	177.561,33	39.138,67	39.138,67	1,12	177.561,33		
Assistência à Criança e ao Adolescente	268.000,00	259.800,00	0,00	0,00	0,00	259.800,00	0,00	0,00	0,00	259.800,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	200.000,00	216.700,00	39.138,67	39.138,67	1,10	177.561,33	39.138,67	39.138,67	1,12	177.561,33		
Assistência à Criança e ao Adolescente	68.000,00	43.100,00	0,00	0,00	0,00	43.100,00	0,00	0,00	0,00	43.100,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	132.000,00	173.600,00	39.138,67	39.138,67	1,10	177.561,33	39.138,67	39.138,67	1,12	177.561,33		
Assistência à Criança e ao Adolescente	268.000,00	259.800,00	0,00	0,00	0,00	259.800,00	0,00	0,00	0,00	259.800,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	200.000,00	216.700,00	39.138,67	39.138,67	1,10	177.561,33	39.138,67	39.138,67	1,12	177.561,33		
Assistência à Criança e ao Adolescente	68.000,00	43.100,00	0,00	0,00	0,00	43.100,00	0,00	0,00	0,00	43.100,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	132.000,00	173.600,00	39.138,67	39.138,67	1,10	177.561,33	39.138,67	39.138,67	1,12	177.561,33		
Assistência à Criança e ao Adolescente	268.000,00	259.800,00	0,00	0,00	0,00	259.800,00	0,00	0,00	0,00	259.800,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	200.000,00	216.700,00	39.138,67	39.138,67	1,10	177.561,33	39.138,67	39.138,67	1,12	177.561,33		
Assistência à Criança e ao Adolescente	68.000,00	43.100,00	0,00	0,00	0,00	43.100,00	0,00	0,00	0,00	43.100,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	132.000,00	173.600,00	39.138,67	39.138,67	1,10	177.561,33	39.138,67	39.138,67	1,12	177.561,33		
Assistência à Criança e ao Adolescente	268.000,00	259.800,00	0,00	0,00	0,00	259.800,00	0,00	0,00	0,00	259.800,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	200.000,00	216.700,00	39.138,67	39.138,67	1,10	177.561,33	39.138,67	39.138,67	1,12	177.561,33		
Assistência à Criança e ao Adolescente	68.000,00	43.100,00	0,00	0,00	0,00	43.100,00	0,00	0,00	0,00	43.100,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	132.000,00	173.600,00	39.138,67	39.138,67	1,10	177.561,33	39.138,67	39.138,67	1,12	177.561,33		
Assistência à Criança e ao Adolescente	268.000,00	259.800,00	0,00	0,00	0,00	259.800,00	0,00	0,00	0,00	259.800,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	200.000,00	216.700,00	39.138,67	39.138,67	1,10	177.561,33	39.138,67	39.138,67	1,12	177.561,33		
Assistência à Criança e ao Adolescente	68.000,00	43.100,00	0,00	0,00	0,00	43.100,00	0,00	0,00	0,00	43.100,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	132.000,00	173.600,00	39.138,67	39.138,67	1,10	177.561,33	39.138,67	39.138,67	1,12	177.561,33		
Assistência à Criança e ao Adolescente	268.000,00	259.800,00	0,00	0,00	0,00	259.800,00	0,00	0,00	0,00	259.800,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	200.000,00	216.700,00	39.138,67	39.138,67	1,10	177.561,33	39.138,67	39.138,67	1,12	177.561,33		
Assistência à Criança e ao Adolescente	68.000,00	43.100,00	0,00	0,00	0,00	43.100,00	0,00	0,00	0,00	43.100,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	132.000,00	173.600,00	39.138,67	39.138,67	1,10	177.561,33	39.138,67	39.138,67	1,12	177.561,33		
Assistência à Criança e ao Adolescente	268.000,00	259.800,00	0,00	0,00	0,00	259.800,00	0,00	0,00	0,00	259.800,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	200.000,00	216.700,00	39.138,67	39.138,67	1,10	177.561,33	39.138,67	39.138,67	1,12	177.561,33		
Assistência à Criança e ao Adolescente	68.000,00	43.100,00	0,00	0,00	0,00	43.100,00	0,00	0,00	0,00	43.100,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	132.000,00	173.600,00	39.138,67	39.138,67	1,10	177.561,33	39.138,67	39.138,67	1,12	177.561,33		
Assistência à Criança e ao Adolescente	268.000,00	259.800,00	0,00	0,00	0,00	259.800,00	0,00	0,00	0,00	259.800,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	200.000,00	216.700,00	39.138,67	39.138,67	1,10	177.561,33	39.138,67	39.138,67	1,12	177.561,33		
Assistência à Criança e ao Adolescente	68.000,00	43.100,00	0,00	0,00	0,00	43.100,00	0,00	0,00	0,00	43.100,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	132.000,00	173.600,00	39.138,67	39.138,67	1,10	177.561,33	39.138,67	39.138,67	1,12	177.561,33		
Assistência à Criança e ao Adolescente	268.000,00	259.800,00	0,00	0,00	0,00	259.800,00	0,00	0,00	0,00	259.800,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	200.000,00	216.700,00	39.138,67	39.138,67	1,10	177.561,33	39.138,67	39.138,67	1,12	177.561,33		
Assistência à Criança e ao Adolescente	68.000,00	43.100,00	0,00	0,00	0,00	43.100,00	0,00	0,00	0,00	43.100,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	132.000,00	173.600,00	39.138,67	39.138,67	1,10	177.561,33	39.138,67	39.138,67	1,12	177.561,33		
Assistência à Criança e ao Adolescente	268.000,00	259.800,00	0,00	0,00	0,00	259.800,00	0,00	0,00	0,00	259.800,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	200.000,00	216.700,00	39.138,67	39.138,67	1,10	177.561,33	39.138,67	39.138,67	1,12	177.561,33		
Assistência à Criança e ao Adolescente	68.000,00	43.100,00	0,00	0,00	0,00	43.100,00	0,00	0,00	0,00	43.100,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	132.000,00	173.600,00	39.138,67	39.138,67	1,10	177.561,33	39.138,67	39.138,67	1,12	177.561,33		
Assistência à Criança e ao Adolescente	268.000,00	259.800,00	0,00	0,00	0,00	259.800,00	0,00	0,00	0,00	259.800,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	200.000,00	216.700,00	39.138,67	39.138,67	1,10	177.561,33	39.138,67	39.138,67	1,12	177.561,33		
Assistência à Criança e ao Adolescente	68.000,00	43.100,00	0,00	0,00	0,00	43.100,00	0,00	0,00	0,00	43.100,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	132.000,00	173.600,00	39.138,67	39.138,67	1,10	177.561,33	39.138,67	39.138,67	1,12	177.561,33		
Assistência à Criança e ao Adolescente	268.000,00	259.800,00	0,00	0,00	0,00	259.800,00	0,00	0,00	0,00	259.800,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	200.000,00	216.700,00	39.138,67	39.138,67	1,10	177.561,33	39.138,67	39.138,67	1,12	177.561,33		
Assistência à Criança e ao Adolescente	68.000,00	43.100,00	0,00	0,00	0,00	43.100,00	0,00	0,00	0,00	43.100,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	132.000,00	173.600,00	39.138,67	39.138,67	1,10	177.561,33	39.138,67	39.138,67	1,12	177.561,33		
Assistência à Criança e ao Adolescente	268.000,00	259.800,00	0,00	0,00	0,00	259.800,00	0,00	0,00	0,00	259.800,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	200.000,00	216.700,00	39.138,67	39.138,67	1,10	177.561,33	39.138,67	39.138,67	1,12	177.561,33		
Assistência à Criança e ao Adolescente	68.000,00	43.100,00	0,00	0,00	0,00	43.100,00	0,00	0,00	0,00	43.100,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	132.000,00	173.600,00	39.138,67	39.138,67	1,10	1						





# Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

## MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE CONTRATO  
Contrato de Fomento nº 26/2018.  
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA  
Contratado: NIVALDO ROCHA  
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de uma câmera fotográfica profissional para ser utilizada pelo Gabinete do Prefeito, (Assessoria de Imprensa) do Município de Pérola, Estado do Paraná.  
Valor Total: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos e noventa reais).  
Vigência: 29/03/2018 a 29/03/2019.  
Fundamentação: Dispensa por Limite nº 11/2018  
Adujudicada a Homologada: 29/03/2018  
JAMIL MENDES  
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

DECRETO Nº 073/2018  
Homologação de certame licitatório referente à Tomada de Preços nº 02/2018-PMP, dando outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:

Art. 1º: Fica homologado o procedimento Licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 02/2018-PMP, que tem por objeto a contratação de empresa sob regime de empreitada global para execução de substituição da iluminação pública em diversas ruas do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:  
Art. 2º: Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo listada(s), tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.  
EMPRESA: VALCOR TOTAL RS  
A. A. CAVALARI ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP 426.529,70  
Art. 3º: Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.  
Art. 4º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pérola/PR, 29 de março de 2018.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito.

1º ERRATA DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 01/2018-PMP  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017-PMP  
O MUNICIPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, aos interessados que foram feitas as seguintes alterações no Contrato de Empreitada Global nº 01/2018-PMP.  
Onde se lê:  
CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO;  
Parágrafo Segundo:  
Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) ROSIMERI APARECIDA ROCHA, brasileira, Chefe da Divisão de Projetos, e ao fiscal substituto Sr. (a) LIZANDRO PAULO KELLER, brasileiro, Chefe de Divisão de Convênios.  
Ler-se:  
CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO;  
Parágrafo Segundo:  
Caberá ao fiscal do contrato, Sr. ADEMAR AMÉRICO CAMOSSATO, inscrito no CREA/PR Nº 24080-D, brasileiro, e ao fiscal substituto Sr. PEDRO LUCAS MILANEZ DE CARVALHO, inscrito no CAU/PR Nº A1184512, brasileiro.  
As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Pérola/PR, 29 de março de 2018.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito.

DECRETO Nº 069/2018  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018/01  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 2018/01, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:  
FORNECEDOR VALOR TOTAL R\$ 7.500,00  
EVI SPOR - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - EPP  
Com base no art 24 inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.  
Pérola/PR, 29 de março de 2018.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 72/2017  
Pregão Presencial nº 72/2017  
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA  
Contratada: COMES & RONCOLATO LTDA  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado na presente Ata Registro de Preços o valor de R\$ 1.146,10 (Um mil cento e quarenta e seis reais e dez centavos), referente ao acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), para conhecimento e aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados pelas diversas Secretarias Municipais do Município de Pérola, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo nº 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme a Ata de Registro de Preços nº 72/2017.  
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas desta ATA permanecem inalteradas.  
Data da Assinatura: 29/03/2018  
JAMIL MENDES  
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

DECRETO Nº 074/2018  
Homologação de julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 11/2018, no uso de suas atribuições legais.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:  
Art. 1º: Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 11/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de peças para serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:  
FORNECEDOR VALOR TOTAL R\$ 31.615,00  
PANIFICADORA MARRON CAFE LTDA ME 31.615,00  
Art. 2º: Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93, e suas alterações.  
Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Pérola/PR, 29 de março de 2018.  
DARLAN SCALCO  
Prefeito.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 242/2018  
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.  
R E S O L V E:  
Nomear servidor o Sr. VALDOMIRO DA CRUZ, portador do RG Nº 1.664.184-8 e devidamente inscrito no CPF sob o número 276.118.099-20, como Gestor do Contrato para a execução do contrato 10/2018 ID 1843, para o fornecimento de um Rolo Controlador Vibratório Autopropulsado, através de convênio firmado entre o Município de Tapira e a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de Março do ano de 2018.  
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA  
= Prefeito Municipal =

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 11364/2018  
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 1400/2018 em 28 de março de 2018  
RESOLVE:  
Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. ROBEVALDO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº. 10.262.095-0 SSP/PR, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor, a partir de 02 de abril de 2018.  
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 29 de março de 2018.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 18/2018  
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 9540/2017 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Pregão nº 18/2018, Processo Administrativo nº 29/2018, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE CESTOS DE LIXO, MODELO MONOBLOCO, CONFORTORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, o qual teve como vencedora a Empresa:  
1217488 - DISBRAPLAC LTDA- EPP  
Produto Unidade Marca Qtde Valor Unitário Valor Total  
1 CONJUNTO DE CESTOS DE LIXO, MODELO MONOBLOCO, CONTEUDO 02 (DOIS) CESTOS PLASTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ADITIVO CONTRA AÇÃO DE RAIOS, VAZADO (1 CM2) COM CAPACIDADE PARA 80 LITS, NAS MEDIDAS DE 350X450X150MM, PESANDO 3,9KG, NAS CORES AZUL E AMARELO, RESISTENTE A SOL E CHUVA, COM SUPORTE METALICO DE 3 POLEGADAS E 1,30MT DE ALTURA, RESISTENTE A PRESSAO VERTICAL, COM PINTURA EPOXI PRETA OU GALVANIZADO. UNIDADE DISBRAPLAC 30 R\$298,99 R\$8.969,70  
Terra Roxa, 29 de março de 2018.  
ROBERTO LUIZ JACOBY  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO 29/2018, MODALIDADE: PREGÃO Nº 18/2018  
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 9540/2017 homologo:  
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 29/2018, Modalidade: PREGÃO Nº 18/2018, o participante:  
1217488 - DISBRAPLAC LTDA - EPP  
Item Produto Unidade Marca Qtde Valor Unitário Valor Total  
1 CONJUNTO DE CESTOS DE LIXO, MODELO MONOBLOCO, CONTEUDO 02 (DOIS) CESTOS PLASTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ADITIVO CONTRA AÇÃO DE RAIOS, VAZADO (1 CM2) COM CAPACIDADE PARA 80 LITS, NAS MEDIDAS DE 350X450X150MM, PESANDO 3,9KG, NAS CORES AZUL E AMARELO, RESISTENTE A SOL E CHUVA, COM SUPORTE METALICO DE 3 POLEGADAS E 1,30MT DE ALTURA, RESISTENTE A PRESSAO VERTICAL, COM PINTURA EPOXI PRETA OU GALVANIZADO. UNIDADE DISBRAPLAC 30 R\$298,99 R\$8.969,70  
Terra Roxa, 29 de Março de 2018.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná  
AVISO DE ALTERAÇÃO DO OBJETO E DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018  
COMUNICAMOS que houve alteração na Descrição dos Itens 002 e 003 a Qualificação Técnica e na data de abertura do Pregão Presencial nº 015/2018. Nova data de sessão pública: 16 DE ABRIL DE 2018, às 09:00 (nove) horas (horário de Brasília). O edital completo poderá ser obtido na internet no sítio https://terraroxa.atende.net. Maiores informações poderão ser solicitadas no telefone (44) 3645 1122, ramal 222 em dias úteis das 08:00 às 12:00 horas das 13:30 às 17:00 horas.  
Terra Roxa-PR, 28 de março de 2018.  
Roberto Luiz Jacoby  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO 140/2017, MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 4/2017  
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 102035/2017 homologo:  
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 140/2017, Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 4/2017, o participante:  
187941 - CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - ME  
Item Produto Unidade Marca Qtde Valor Unitário Valor Total  
1 EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIA URBANA COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REPERFILAMENTO E REVESTIMENTO COM CBUO, CALÇADA EM CONCRETO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA METROS QUADRADOS 1 R\$322.999,00 R\$322.999,00  
Terra Roxa, 29 de Março de 2018.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2017  
CONCORRÊNCIA Nº 4/2017  
DATA CONTRATO: 29 de março de 2018.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA 140/2017, Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 4/2017, o participante:  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.  
CONTRATADO: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 16.514.870/0001-18, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LEONARD GOMES LONGUINI, Administrador, portador do RG nº 136016539 e no CPF/MF nº 085.728.149-65, com endereço a RUA EDMUNDO MERCER JUNIOR, 1565, JARDIM ALVORADA, 87.400-000, Cruzeiro do Oeste - PR.  
OBJETO: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIA URBANA COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REPERFILAMENTO E REVESTIMENTO COM CBUO, CALÇADA EM CONCRETO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 322.999,00 (trezentos e vinte e dois mil e novecentos e noventa e nove reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao item nº 1.  
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de até 3 (três) meses, contados a partir da emissão do Ordem de Serviço.  
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 9 (nove) meses, a partir da sua assinatura.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO 141/2017, MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 5/2017  
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 102035/2017 homologo:  
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 141/2017, Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 5/2017, o participante:  
2323 - MINERAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI  
Item Produto Unidade Marca Qtde Valor Unitário Valor Total  
1 EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIA URBANA COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REPERFILAMENTO E REVESTIMENTO COM CBUO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA METROS QUADRADOS 1 R\$237.140,90 R\$237.140,90  
Terra Roxa, 29 de Março de 2018.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
Prefeito Municipal

## CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

#### EDITAL Nº 005/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2018, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de 02/04/2018 a 06/04/2018, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h45min, na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 - CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

#### 11ª REGIONAL DE CAMPO MOURÃO

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Cidade
1º	229	Carlos Vinícius O. Nascimento	Cond. Ambulância Socorrista	Campo Mourão

#### 12ª REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Cidade
1º	136	Fabiana Balbino Sant'Ana Fuck	Médico Regulador	Umuarama
1º	079	Ricardo Delfini Perci	Médico Intervenционista	Umuarama
1º	166	Livia Nerillo	Enfermeiro Intervenционista	Umuarama
2º	119	Anderson Luis Candiani	Enfermeiro Intervenционista	Umuarama
1º	003	Nayana Almeida Belaito Mosconi	Farmacóloga	Umuarama
1º	099	Rosângela Viturino da Silva	TARM	Umuarama

1º	269	Laudiceia Barboza de L. da Silva	Tec. Enfermagem Socorrista	Icaraima
1º	196	Emerson Antonio Costa	Cond. Ambulância Socorrista	Umuarama

#### 13ª REGIONAL DE CIANORTE

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Cidade
1º	167	Livia Nerillo	Enfermeiro Intervenционista	Cianorte

#### 14ª REGIONAL DE PARANAVÁI

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Cidade
1º	132	Joel Agostinho Ghiraldi Dart	Médico Intervenционista	Paranavai
1º	066	Victor Hugo Pereira da Cruz	Téc. Enfermagem Socorrista	Paranavai
1º	067	André Luiz Yano	Cond. Ambulância Socorrista	Cruz do Sul

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

- Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
- Carteira/Cédula de Identidade - RG;
- Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do comprovante de pagamento da anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Carteira de Vacinação;
- Cartão SUS;
- 01 Foto 3x4 recente;
- Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;

7. Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);

u) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs.: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 29 de março de 2018.

Almir de Almeida  
Presidente do CIUENP

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2017  
CONCORRÊNCIA Nº 5/2017  
DATA CONTRATO: 29 de março de 2018.  
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.  
CONTRATADO: MINERAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 78.930.435/0001-22, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ADEMAR PAWLOWSKI, Administrador, portador do RG nº 317.923 e no CPF/MF nº 211.789.259-00, com endereço à RUA W. M. MOVESIS LTDA - ME, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 2918, Jardim Tropical, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.325.156/0001-73; CONSTRUTORA RVA LTDA, com sede na Av. Rio de Janeiro, nº 4706, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 03.298.550/0001-27; JOSÉ MARTINS, brasileiro, viúvo, comerciante, portador do RG nº 716.884 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.221.349-04, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 4367, Zona I, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com endereço em Umuarama - PR, com endereço em Umuarama - PR.  
OBJETO: LOTE 1 - EXECUÇÃO DE 7.219,43 M2 DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIA URBANA COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REPERFILAMENTO E REVESTIMENTO COM CBUO, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA.  
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 237.140,90 (duzentos e trinta e sete mil, cento e quarenta reais e noventa centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao item nº 1.  
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de até 3 (três) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.  
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 9 (nove) meses, a partir da sua assinatura.  
ALTAIR DONIZETE DE PADUA  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná  
Extrato de Termo Aditivo  
Termo aditivo nº011  
REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº028/2017  
Contratante: MUNICIPIO DE XAMBRE  
Contratado: V. L. DA CRUZ, ME.  
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na cláusula quinta do presente contrato, para o dia 30/04/2018 por restaresem saldos a serem consumidos.  
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.  
Xamburé, 07 de março de 2018  
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO  
Prefeito Municipal de Xamburé

## STEEM

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Por este Edital, a Diretoria Executiva do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Produção, Geração, Transmissão, Distribuição e Comercialização de Energia Elétrica de Fontes Hídricas, Térmicas e Alternativas e Gás Natural nas Empresas Públicas e Privadas de Maringá e Região Noroeste do Paraná - STEEM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os empregados em empresas de prestação de serviços em atividades conexas ou conexas de geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, fonte alternativa e de instalações elétricas que prestam serviços para as empresas COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL E TODAS AS SUAS SUBSIDIÁRIAS, ELETROSUL CENTRAIS ELÉTRICAS S/A e FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, em sua base territorial, para participarem de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 06/04/2018, na cidade de Paranavai na Av. Gabriel Esperidião, s/nº, no Copel Clube de Paranavai - CCP; e em Campo Mourão no Copel Clube de Campo Mourão - CCM, sito a Rua São José nº 70, na Rua 12/M4/2018, na cidade de Cianorte nas dependências do Sindicato de Alimentação, sito a Av. Espírito Santo, nº 660; e em Umuarama no Clube Recreativo e Esportivo de Umuarama - CERU, sito a Rua José Dias Lopes, s/nº, no dia 13/04/2018 na cidade de Maringá nas dependências do STEEM, sito a Rua Vitoria 109, Via Esperança. Todas as Assembleias acima referidas terão início às 18h00min, em primeira convocação com número regular de presentes e às 18h30min, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, conforme estatuto da entidade, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - Discussão, deliberação e aprovação do rol de reivindicações a ser apresentado ao Sindicato Patronal, objetivando a celebração de Convenção Coletiva de Trabalho para próxima vigência; 2 - Autorização para a Diretoria negociar com o Sindicato Patronal as reivindicações apresentadas e a celebrar CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO ou, no caso de insucesso nas negociações, Instaurar Dissídio Coletivo e - COEITVA DE TRABALHO ou, no caso de insucesso nas negociações, Instaurar Dissídio Coletivo e - COEITVA DE TRABALHO; 3 - Outros assuntos de interesse da categoria. - Maringá, 29 de Março de 2018.

Claudemir Fernandes  
Diretor Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018  
Processo nº 14/2018  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA  
CONTRATADO: LEAO SERVIÇOS DE CLINICA MEDICA LTDA - ME  
VALOR GLOBAL: R\$ 29.045.511/0001-01  
VALOR GLOBAL: R\$ 73.340,00 (SETENTA E UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS)  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.  
BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISOS IV, DA LEI 8.666/93.  
Tapira, em 06 de Março de 2018  
Claudio Sidney de Lima  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 09/2018  
ID: 1842  
CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Tapira.  
CONTRATADA - LEAO SERVIÇOS DE CLINICA MEDICA LTDA - ME  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2018  
OBJETO - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.  
VALOR - R\$ 73.340,00 (SETENTA E UM MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS)  
VIGÊNCIA - 06 de Março de 2018 a 06 de Maio de 2019  
Tapira, 06 de Março de 2018.

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OVOS DE PASCOA PARA AS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMILIAS ATENDIDAS NAS OFICINAS DE ARTE, E ACOMPANHAMENTOS COM A FAMILIA NA ASSISTENCIA SOCIAL E CRIAS, BEM COMO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO (EDUCAÇÃO)  
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio, HOMOLOGO como vencedora a proposta da empresa SIDNEI PRIORI - ACOUGUE - ME, inscrita no CNPJ de nº. 08.266.693/0001-70, tendo seu menor preço o valor de R\$ 10.550,00 (dez mil quinhentos e cinquenta reais).  
Tapira, 19 de Março de 2018.  
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 12/2018  
ID: 1845  
CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Tapira.  
CONTRATADA - SIDNEI PRIORI - ACOUGUE - ME  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018  
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OVOS DE PASCOA

# Publicações

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná  
EDITAL Nº 001/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS  
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito do Município de Tapejara - Paraná, no uso de suas atribuições legais e servindo-se das faculdades do inciso IX, art.37, da Constituição da República Federativa do Brasil e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapejara - PR e Lei Municipal nº 1965 de 07 de março de 2018 e Lei nº 21 de 21 de março de 2018 forma público o presente Edital, que estabelece as instruções destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado - PSS, visando contratações temporárias para suprir os afastamentos dos profissionais efetivos do magistério, prevista na Lei 755/1998, bem como, o CADASTRO DE RESERVA, para emprego público de PROFESSOR, conforme relacionados abaixo e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

PROFESSOR  
- Professor de Educação Física: 20 horas semanais  
- Professor de Educação Infantil: 40 horas semanais  
- Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil: 20 horas semanais

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES  
1.1. Este Processo Seletivo Simplificado - PSS consistirá em Prova de Títulos referentes à Escolaridade, e Prova de Aferimento de Pontuação, conforme disposto no item 5 desta Edital.

1.2. Antes de inscrever-se no PSS, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. O PSS será executado pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade, conforme item 13.3 deste Edital.

1.4. A participação dos candidatos neste PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação. A inclusão no Cadastro reserva para o candidato apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Tapejara, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do município, obedecendo o disposto em Classificação Final, dentro do prazo de validade, conforme item 13.3 deste Edital.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS por meio do endereço eletrônico www.tapejara.pr.gov.br ou no Diário Oficial do Município - Jornal Umuarama Ilustrado.

1.6. Cabe à Secretaria Municipal de Educação definir em qual local e horário o profissional contratado irá atuar quando as vagas se referirem à Secretaria Municipal de Educação.

1.7. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação e deverá ser elaborada por escrito fundamentada e protocolada no Paço Municipal (Secretaria de Administração), das 08h00 às 11h30 - 13h00 às 17h00.

2. DA PREVISÃO DE CRONOGRAMA

Tabela 01  
FASES PERÍODO

Publicação do Edital 30/03/2018  
Data das inscrições, entrega de documentos conforme o Anexo III deste Edital e Títulos conforme item 5 e tabelas de 03 a 07 de acordo com o cargo Nos dias úteis de 04/04/2018 a 11/04/2018 na Secretaria Municipal de Educação

Publicação do Edital com a Classificação Provisória Até 16/04/2018  
Prazo de Recursos 17 e 18/04/2018

Realização de recursos e publicação do resultado Final Até 20/04/2018  
Todas as fases do PSS serão publicadas no Jornal Umuarama Ilustrado e no endereço eletrônico: www.tapejara.pr.gov.br

3. DO EMPREGO PÚBLICO, DO SALÁRIO, DO NÚMERO DE VAGAS, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA ESTABILIDADE MÍNIMA

Tabela 02  
Emprego Público Carga horária semanal

Escolaridade mínima  
Vencimento

Professor de Educação Física  
Curso de Licenciatura de Graduação em Educação Física

R\$ 1.227,67 01  
Professor de Educação Infantil

40 Magistério em nível médio, na modalidade normal ou Pedagogia ou Normal Superior.

R\$ 2.455,35 01  
Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil

20 Graduação em Pedagogia com habilitação em magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental, ou curso normal superior, ou nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, precedida de formação de magistério em nível médio, na modalidade normal.

R\$ 1.227,67 02

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO, DA TAXA DE INSCRIÇÃO E INSCRIÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO  
4.1.1. As inscrições serão realizadas nos dias úteis de 04/04/2018 a 11/04/2018 das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00 na Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 107.

4.1.2. O candidato deverá no ato da inscrição, entregar a cópia dos documentos solicitados conforme a ficha de inscrição item 11 e ANEXO II e entregar a cópia dos Títulos conforme item 5 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, tabelas de 03 a 05 e cópia de currículo atualizado, bem como levar os originais para conferência.

4.1.3. O candidato deverá guardar o seu comprovante de inscrição.

4.1.4. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura do Município de Tapejara, o direito de excluir do PSS aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.1.5. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste Edital.

4.1.6 O candidato poderá se inscrever para apenas um emprego público.

4.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
4.2.1 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.3. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD  
4.3.1. Fica assegurado a pessoa com deficiência o direito de inscrever-se no processo seletivo para a função cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

4.3.2. Ficará reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% das vagas temporárias que venham a surgir durante o ano.

4.3.3. Para fazer jus à reserva de vagas de que trata este item, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa com deficiência. A comprovação da deficiência se dará na forma prevista neste Edital.

4.3.4. Não serão consideradas como deficiência as distúrbios visuais e auditivos passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.3.5. O candidato que não possuir como pessoa com deficiência, deverá preencher o ANEXO II - Requerimento Pessoa com Deficiência - PCD junto com o Laudo Médico específico de sua deficiência.

4.3.6. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

4.4. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS  
5.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes à Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço e terá caráter classificatório.

5.2. O candidato deverá entregar as fotocópias dos TÍTULOS em envelope, com os seguintes dados:  
NOME DO CANDIDATO  
EMPREGO PÚBLICO:

5.3. As fotocópias não serão devolvidas ao candidato.  
5.4. Os Títulos serão avaliados pela Banca Examinadora juntamente com o candidato (ou seu procurador), no dia da inscrição.

5.5. Além das fotocópias, os candidatos deverão levar os documentos originais para comprovação.  
5.6. Para cada emprego público, os Títulos serão considerados e pontuados de acordo com as tabelas 03, 04 e 05.

5.7. Para cada emprego público, os Títulos (Escolaridade, Tempo de Serviço e Aperfeiçoamento, quando houver) pontuados de acordo com a apresentação e comprovação de documentos correspondentes às tabelas de 03 a 05.

5.8. Será pontuado o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 01/01/2008 a 31/12/2017, para todos os empregos públicos, de acordo com o disposto nas tabelas de 03 e 05 para cada emprego público.  
5.9. Ao final da somatória para o Título: Tempo de Serviço, a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano pela Banca Examinadora e as frações inferiores a 6 (seis) meses serão desconsideradas.

5.10. O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado tempo paralelo e não será informado apenas uma vez.

5.11. Para os professores, as habilitações originárias do mesmo curso superior de Licenciatura utilizado na Escolaridade não serão consideradas como outro Curso Superior e não poderão ser utilizadas para a pontuação no Aperfeiçoamento Profissional.

5.12. Bacharelado, Licenciatura ou Formação Pedagógica com base na mesma graduação já utilizada na escolaridade, não deverão ser informados como outro curso superior.

Tabela 03  
Tabela de Avaliação de Títulos

EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA)

TÍTULOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E FOTOCOPIAS PONTOS PONTUAÇÃO MÁXIMA

ESCOLARIDADE  
a) Licenciatura plena em Educação Física Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso 5,0 5,0

TEMPO DE SERVIÇO  
a) Tempo de serviço na função de Professor de Educação Física. Será pontuado o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 01/01/2008 a 31/12/2017 1 1

REDE PARTICULAR DE ENSINO: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) 0,1 0,1

2) Rede Pública: Declaração, Certidão, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. 0,1 0,1

3) ponto por ano 1,0 1,0

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL  
Outro curso superior de Licenciatura completo, desde que não seja aquele utilizado na Escolaridade Diploma, Certidão ou certificado de Conclusão de Curso 0,5 0,5

Certificado de Capacitação ou Formação Continuada na área da Educação. Serão computados os certificados de cursos realizados entre 2008 a 2017. Certificados com carga horária mínima de 8 horas 0,1 0,1

cada 10 horas de formação 1,0 1,0

Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, na área da Educação com carga horária mínima 360 horas Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Especialização, em nível de pós-graduação Latu Sensu 0,5 0,5

Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu de Mestrado em Educação Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Mestrado em Educação, em nível de pós-graduação Stricto Sensu 1,0 1,0

TOTAL DE PONTOS 10,0 10,0

Tabela 04  
Tabela de Avaliação de Títulos

EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40 HORAS)

TÍTULOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E FOTOCOPIAS PONTOS PONTUAÇÃO MÁXIMA

ESCOLARIDADE  
a) Licenciatura plena em Pedagogia, Normal Superior ou outra Licenciatura precedida de Magistério Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso 2,0 2,0

2) Licenciatura plena em Pedagogia, Normal Superior ou outra Licenciatura precedida de Magistério Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso 3,0 3,0

TEMPO DE SERVIÇO  
a) Tempo de serviço na função de Professor. Será pontuado o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 01/01/2008 a 31/12/2017 1 1

REDE PARTICULAR DE ENSINO: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) 0,1 0,1

2) Rede Pública: Declaração, Certidão, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. 0,1 0,1

3) ponto por ano 1,0 1,0

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL  
Outro curso superior de Licenciatura completo, desde que não seja aquele utilizado na Escolaridade Diploma, Certidão ou certificado de Conclusão de Curso 0,5 0,5

Certificado de Capacitação ou Formação Continuada na área da Educação. Serão computados os certificados de cursos realizados entre 2008 a 2017. Certificados com carga horária mínima de 8 horas 0,1 0,1

cada 10 horas de formação 1,0 1,0

Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, na área da Educação com carga horária mínima 360 horas Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Especialização, em nível de pós-graduação Latu Sensu 0,5 0,5

Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu de Mestrado em Educação Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Mestrado em Educação, em nível de pós-graduação Stricto Sensu 1,0 1,0

TOTAL DE PONTOS 10,0 10,0

Tabela 05  
Tabela de Avaliação de Títulos

EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR (ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL) - 20 HORAS

TÍTULOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E FOTOCOPIAS PONTOS PONTUAÇÃO MÁXIMA

ESCOLARIDADE  
Licenciatura plena em Pedagogia, Normal Superior ou outra Licenciatura precedida de Magistério Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso 2,0 2,0

5,0 5,0

TEMPO DE SERVIÇO  
a) Tempo de serviço na função de Professor. Será pontuado o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 01/01/2008 a 31/12/2017 1 1

REDE PARTICULAR DE ENSINO: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) 0,1 0,1

2) Rede Pública: Declaração, Certidão, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. 0,1 0,1

3) ponto por ano 1,0 1,0

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL  
Outro curso superior de Licenciatura completo, desde que não seja aquele utilizado na Escolaridade Diploma, Certidão ou certificado de Conclusão de Curso 0,5 0,5

Certificado de Capacitação ou Formação Continuada na área da Educação. Serão computados os certificados de cursos realizados entre 2008 a 2017. Certificados com carga horária mínima de 8 horas 0,1 0,1

cada 10 horas de formação 1,0 1,0

Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, na área da Educação com carga horária mínima 360 horas Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Especialização, em nível de pós-graduação Latu Sensu 0,5 0,5

Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu de Mestrado em Educação Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Mestrado em Educação, em nível de pós-graduação Stricto Sensu 1,0 1,0

TOTAL DE PONTOS 10,0 10,0

Tabela 06  
Tabela de Avaliação de Títulos

EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR (ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL) - 20 HORAS

TÍTULOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E FOTOCOPIAS PONTOS PONTUAÇÃO MÁXIMA

ESCOLARIDADE  
Licenciatura plena em Pedagogia, Normal Superior ou outra Licenciatura precedida de Magistério Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso 2,0 2,0

5,0 5,0

TEMPO DE SERVIÇO  
a) Tempo de serviço na função de Professor. Será pontuado o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 01/01/2008 a 31/12/2017 1 1

REDE PARTICULAR DE ENSINO: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) 0,1 0,1

2) Rede Pública: Declaração, Certidão, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. 0,1 0,1

3) ponto por ano 1,0 1,0

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL  
Outro curso superior de Licenciatura completo, desde que não seja aquele utilizado na Escolaridade Diploma, Certidão ou certificado de Conclusão de Curso 0,5 0,5

Certificado de Capacitação ou Formação Continuada na área da Educação. Serão computados os certificados de cursos realizados entre 2008 a 2017. Certificados com carga horária mínima de 8 horas 0,1 0,1

cada 10 horas de formação 1,0 1,0

Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, na área da Educação com carga horária mínima 360 horas Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Especialização, em nível de pós-graduação Latu Sensu 0,5 0,5

Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu de Mestrado em Educação Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Mestrado em Educação, em nível de pós-graduação Stricto Sensu 1,0 1,0

TOTAL DE PONTOS 10,0 10,0

Tabela 07  
Tabela de Avaliação de Títulos

EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR (ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL) - 20 HORAS

TÍTULOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E FOTOCOPIAS PONTOS PONTUAÇÃO MÁXIMA

ESCOLARIDADE  
Licenciatura plena em Pedagogia, Normal Superior ou outra Licenciatura precedida de Magistério Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso 2,0 2,0

5,0 5,0

TEMPO DE SERVIÇO  
a) Tempo de serviço na função de Professor. Será pontuado o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 01/01/2008 a 31/12/2017 1 1

REDE PARTICULAR DE ENSINO: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) 0,1 0,1

2) Rede Pública: Declaração, Certidão, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. 0,1 0,1

3) ponto por ano 1,0 1,0

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL  
Outro curso superior de Licenciatura completo, desde que não seja aquele utilizado na Escolaridade Diploma, Certidão ou certificado de Conclusão de Curso 0,5 0,5

Certificado de Capacitação ou Formação Continuada na área da Educação. Serão computados os certificados de cursos realizados entre 2008 a 2017. Certificados com carga horária mínima de 8 horas 0,1 0,1

cada 10 horas de formação 1,0 1,0

Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, na área da Educação com carga horária mínima 360 horas Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Especialização, em nível de pós-graduação Latu Sensu 0,5 0,5

Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu de Mestrado em Educação Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Mestrado em Educação, em nível de pós-graduação Stricto Sensu 1,0 1,0

TOTAL DE PONTOS 10,0 10,0

Tabela 08  
Tabela de Avaliação de Títulos

EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR (ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL) - 20 HORAS

TÍTULOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E FOTOCOPIAS PONTOS PONTUAÇÃO MÁXIMA

ESCOLARIDADE  
Licenciatura plena em Pedagogia, Normal Superior ou outra Licenciatura precedida de Magistério Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso 2,0 2,0

5,0 5,0

TEMPO DE SERVIÇO  
a) Tempo de serviço na função de Professor. Será pontuado o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 01/01/2008 a 31/12/2017 1 1

REDE PARTICULAR DE ENSINO: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) 0,1 0,1

2) Rede Pública: Declaração, Certidão, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. 0,1 0,1

3) ponto por ano 1,0 1,0

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL  
Outro curso superior de Licenciatura completo, desde que não seja aquele utilizado na Escolaridade Diploma, Certidão ou certificado de Conclusão de Curso 0,5 0,5

Certificado de Capacitação ou Formação Continuada na área da Educação. Serão computados os certificados de cursos realizados entre 2008 a 2017. Certificados com carga horária mínima de 8 horas 0,1 0,1

cada 10 horas de formação 1,0 1,0

Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, na área da Educação com carga horária mínima 360 horas Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Especialização, em nível de pós-graduação Latu Sensu 0,5 0,5

Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu de Mestrado em Educação Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Mestrado em Educação, em nível de pós-graduação Stricto Sensu 1,0 1,0

TOTAL DE PONTOS 10,0 10,0

Tabela 09  
Tabela de Avaliação de Títulos

EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR (ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL) - 20 HORAS

TÍTULOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E FOTOCOPIAS PONTOS PONTUAÇÃO MÁXIMA

ESCOLARIDADE  
Licenciatura plena em Pedagogia, Normal Superior ou outra Licenciatura precedida de Magistério Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso 2,0 2,0

5,0 5,0

TEMPO DE SERVIÇO  
a) Tempo de serviço na função de Professor. Será pontuado o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 01/01/2008 a 31/12/2017 1 1

REDE PARTICULAR DE ENSINO: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) 0,1 0,1

2) Rede Pública: Declaração, Certidão, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. 0,1 0,1

3) ponto por ano 1,0 1,0

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL  
Outro curso superior de Licenciatura completo, desde que não seja aquele utilizado na Escolaridade Diploma, Certidão ou certificado de Conclusão de Curso 0,5 0,5

Certificado de Capacitação ou Formação Continuada na área da Educação. Serão computados os certificados de cursos realizados entre 2008 a 2017. Certificados com carga horária mínima de 8 horas 0,1 0,1

cada 10 horas de formação 1,0 1,0

Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, na área da Educação com carga horária mínima 360 horas Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Especialização, em nível de pós-graduação Latu Sensu 0,5 0,5

Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu de Mestrado em Educação Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Mestrado em Educação, em nível de pós-graduação Stricto Sensu 1,0 1,0

TOTAL DE PONTOS 10,0 10,0

Tabela 10  
Tabela de Avaliação de Títulos

EMPREGO PÚBLICO: PROFESSOR (ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL) - 20 HORAS

TÍTULOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO E FOTOCOPIAS PONTOS PONTUAÇÃO MÁXIMA

ESCOLARIDADE  
Licenciatura plena em Pedagogia, Normal Superior ou outra Licenciatura precedida de Magistério Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão de Curso 2,0 2,0

5,0 5,0

TEMPO DE SERVIÇO  
a) Tempo de serviço na função de Professor. Será pontuado o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 01/01/2008 a 31/12/2017 1 1

REDE PARTICULAR DE ENSINO: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) 0,1 0,1

2) Rede Pública: Declaração, Certidão, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. 0,1 0,1

3) ponto por ano 1,0 1,0

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL  
Outro curso superior de Licenciatura completo, desde que não seja aquele utilizado na Escolaridade Diploma, Certidão ou certificado de Conclusão de Curso 0,5 0,5

Certificado de Capacitação ou Formação Continuada na área da Educação. Serão computados os certificados de cursos realizados entre 2008 a 2017. Certificados com carga horária mínima de 8 horas 0,1 0,1

# Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Paraná**  
**Município e Comarca de Iporã/PR**  
**Serviço de Registro de Imóveis**  
Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro  
Katia Ferreira Scalco Coelho - Escrevente Substituta  
Luciane Cristina Peressin de Paula Leite - Escrevente Substituta

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 04/2018 -**

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã - Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.213, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440830768-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12/02/2015, registrado sob nº 01, na matrícula 19.811, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **JOÃO DA SILVA**, brasileiro, vendedor, inscrito no CPF sob nº 513.031.249-04 casado no regime de Comunhão Parcial de Bens com a Sra. **MARIA LOURDE DE JESUS SILVA**, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob nº 593.177.019-49, residentes e domiciliados na Rua Francisco Escorsin, nº 0, QD69 LT16A, Centro, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de **RS 5.913,24**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrovo e assino.

Enéias dos Santos Coelho  
Oficial Registrador

**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Paraná**  
**Município e Comarca de Iporã/PR**  
**Serviço de Registro de Imóveis**  
Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro  
Katia Ferreira Scalco Coelho - Escrevente Substituta  
Luciane Cristina Peressin de Paula Leite - Escrevente Substituta

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 08/2018 -**

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã - Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 80723000331, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/12/2009, registrado sob nº 02, na matrícula 15.420, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 007.020.379-23, residente e domiciliado na Rua Jorge Ferreira, nº 142, Centro, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de **RS 2.815,75**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrovo e assino.

Enéias dos Santos Coelho  
Oficial Registrador

**Serviço de Registro de Imóveis**  
Comarca de Pérola - Estado do Paraná  
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663  
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro  
www.sriperola-pr.com.br

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE**

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 29 de Março de 2018 - Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, neste ato representado por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante: **Zivanildo Bilck Santos**, CPF. 034.175.841-83, CI.RG. 2.046.537-8-MT, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (29/03/2018), seu débito no valor de R\$ 3.992,07 (três mil novecentos e noventa e dois reais e sete centavos), com valores corrigidos até R\$ 4.969,87 (quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos), atualizado até 25/05/2018, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme a Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do Contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - programa minha casa minha vida - PMCMV - recursos do FGTS - Contrato n.º 855553055244, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o R-1/M-10.316, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-2/M-10.316, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 5 (cinco), com a área de **175,75 m²** (cento e setenta e cinco vírgula setenta e cinco metros quadrados), da quadra n.º 7 (sete), do loteamento **Residencial Topázio**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de **Pérola-PR**, conforme matrícula **10.316**. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu, Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Paraná**  
**Município e Comarca de Iporã/PR**  
**Serviço de Registro de Imóveis**  
Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro  
Katia Ferreira Scalco Coelho - Escrevente Substituta  
Luciane Cristina Peressin de Paula Leite - Escrevente Substituta

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 05/2018 -**

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã - Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.213, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440289117-2, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/03/2013, registrado sob nº 03, na matrícula 17.385, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **EDIVANETE DE LUNA SBARDELATTI**, brasileira, servidora pública municipal, inscrita no CPF sob nº 045.341.949-00 casada no regime de Comunhão Parcial de Bens com o Sr. **JOSE FANTIN**, brasileiro, servidor público municipal, inscrito no CPF sob nº 916.749.649-00, residentes e domiciliados na Rua Ministro Alfredo Buzaid, nº 98, QD38 LTI1A, Centro, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de **RS 8.062,94**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrovo e assino.

Enéias dos Santos Coelho  
Oficial Registrador

**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Paraná**  
**Município e Comarca de Iporã/PR**  
**Serviço de Registro de Imóveis**  
Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro  
Katia Ferreira Scalco Coelho - Escrevente Substituta  
Luciane Cristina Peressin de Paula Leite - Escrevente Substituta

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 07/2018 -**

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã - Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.213, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440986582, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/08/2015, registrado sob nº 03, na matrícula 20.414, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **PATRICIA DA SILVA GONÇALVES**, brasileira, solteira, cabeleireira, inscrita no CPF sob nº 388.282.058-65, residentes e domiciliados na Rua das Palmeiras, nº 179, LT 01-A QD, Loteamento Sonho Meu, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de **RS 4.423,19**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrovo e assino.

Enéias dos Santos Coelho  
Oficial Registrador

**Serviço de Registro de Imóveis**  
Comarca de Pérola - Estado do Paraná  
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663  
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro  
www.sriperola-pr.com.br

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE**

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 29 de Março de 2018 - Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, neste ato representado por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante: **Michael dos Santos Ferreira**, CPF. 021.653.771-10, CI.RG. 12.852.928-4-PR, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (29/03/2018), seu débito no valor de R\$ 4.205,81 (quatro mil duzentos e cinco reais e oitenta e um centavos), com valores corrigidos até R\$ 5.216,24 (cinco mil duzentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos), atualizado até 24/05/2018, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme a Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do Conforme contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - CCI - FGTS/PMCMV - CCFGTS/PMCMV - SFH - n.º 855553055223, firmado em Umuarama-PR, CCFGTS/PMCMV - SFH - n.º 855553055223, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o R-1/M-10.304, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-2/M-10.304, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 17 (dezessete), com a área de **166,50 m²** (cento e sessenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados), da quadra n.º 6 (seis), do loteamento **Residencial Topázio**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de **Pérola-PR**, conforme matrícula **10.304**. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu, Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Paraná**  
**Município e Comarca de Iporã/PR**  
**Serviço de Registro de Imóveis**  
Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro  
Katia Ferreira Scalco Coelho - Escrevente Substituta  
Luciane Cristina Peressin de Paula Leite - Escrevente Substituta

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 09/2018 -**

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã - Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 84444116370-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/02/2016, registrado sob nº 02, na matrícula 20.647, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **ANDERSON BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 100.040.744-67, residente e domiciliado na Rua Augusto Antonio Belonha, nº 231, LT 08-B QD 03, Loteamento Sonho Meu, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de **RS 6.397,04**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrovo e assino.

Enéias dos Santos Coelho  
Oficial Registrador

**República Federativa do Brasil**  
**Estado do Paraná**  
**Município e Comarca de Iporã/PR**  
**Serviço de Registro de Imóveis**  
Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro  
Katia Ferreira Scalco Coelho - Escrevente Substituta  
Luciane Cristina Peressin de Paula Leite - Escrevente Substituta

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 06/2018 -**

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã - Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.213, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440753434, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/11/2014, registrado sob nº 02, na matrícula 19.235, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **DIEGO CORREIA VELOSO**, brasileiro, solteiro auxiliar geral, inscrito no CPF sob nº 028.230.401-02 e a Sra. **TAYARA CORREA NUNES**, brasileira, solteira, babá, inscrita no CPF sob nº 094.315.769-29, residentes e domiciliados na Rua Pastor Amélio Luiz Pereira, nº 0, DT 08, 09 E 1, Jardim Vitória Régia, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de **RS 7.213,32**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrovo e assino.

Enéias dos Santos Coelho  
Oficial Registrador

**Serviço de Registro de Imóveis**  
Comarca de Pérola - Estado do Paraná  
Rua Felinto Müller, 264 - Fone/Fax: (44) 3636-1663  
Bel. Nelson Corrêa de Oliveira - Oficial de Registro  
www.sriperola-pr.com.br

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE**

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 29 de Março de 2018 - Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a **Caixa Econômica Federal**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, neste ato representado por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante: **Claudemir Borges**, CPF. 598.512.369-34, CI.RG. 3.664.270-0-PR, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (29/03/2018), seu débito no valor de R\$ 3.804,71 (três mil oitocentos e quatro reais e setenta e um centavos), com valores corrigidos até R\$ 4.726,68 (quatro mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), atualizado até 25/05/2018, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme a Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis, arquivado neste Ofício Imobiliário, contraído na celebração do Conforme contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - CCI - FGTS/PMCMV - CCFGTS/PMCMV - SFH - n.º 855553056330, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o R-1/M-10.341, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-2/M-10.341, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 14 (quatorze), com a área de **162,00 m²** (cento e sessenta e dois metros quadrados), da quadra n.º 8 (oito), do loteamento **Residencial Topázio**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de **Pérola-PR**, conforme matrícula **10.341**. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu, Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

**SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)**  
O SR. CARLOS RAIMUNDO RIGOTTI, CPF Nº 161.473.409-72 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO IAP, LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, PARA FINS DE - PISCICULTURA, SITO ESTRADA BOM RETIRO, LOTE 14-19, GLEBA RIO SÃO JOÃO, MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**  
ALEXANDRE DE OLIVEIRA BALBINO E JOSIMARY GOTARDI DIAS torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para AVICULTURA DE CORTE a ser implantada na Estrada Tibiana, Lote Rural nº 37, 37-A e 38, Gleba Atlântida no Município de Iporã, Estado do Paraná.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
LEI Nº: 875/2018  
SÚMULA: Autoriza o Prefeito Municipal a firmar acordo em processo judicial, e das outras providências. A Câmara Municipal De Esperança Nova, Estado Do Paraná, APROVOU, e eu Valdir Hidalgo Martinez, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:  
LEI  
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar acordo no procedimento judicial nº 578-43.2014.8.16.0133 (Cumprimento de Sentença), movido por Ione Maria Poli em face do Município de Esperança Nova e Espólio de Tarciso Sales Medeiros Maia.  
Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada ou alterada se necessário.  
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Esperança Nova - PR, 29 de março de 2018.  
VALDIR HIDALGO MARTINEZ  
Prefeito Municipal

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
M.W. Combustíveis Ltda - EPP, torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença Ambiental de Operação, para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, localizado na Rua Nova Aliança, 2045, Jardim Maria Lucia, município de Umuarama /PR, Validade 07/04/2018.

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**  
M.W. Combustíveis Ltda - EPP, torna público que requereu ao IAP, a Renovação da Licença Ambiental de Operação, para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, localizado na Rua Nova Aliança, 2045, Jardim Maria Lucia, município de Umuarama /PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
Estado do Paraná  
LEI Nº: 874/2018  
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2018, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2018 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.  
A Câmara Municipal De Esperança Nova, Estado Do Paraná, APROVOU, e eu Valdir Hidalgo Martinez, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:  
LEI  
Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar no orçamento municipal do exercício de 2018, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.  
Art. 2º - Fica O Pde Executivo autorizado a abrir, um crédito suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), mediante a inclusão de rubricas despesa das dotações orçamentárias:  
DESPESA  
Org. Unid. Funcional Programática Fonte Recurso Nomenclatura Categoria Econômica Valor  
03 001 04.122.1003.2.103 \* 000 Manutenção das Atividades de Gabinete do Secretário 3.3.90.91.00  
110.000,00  
TOTAL 110.000,00  
\* 000 - Recursos Ordinários (Livre) Exercício Corrente.  
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Esperança Nova - PR, 29 de Março de 2018.  
VALDIR HIDALGO MARTINEZ  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 1322/018 DE 29 DE MARÇO DE 2018  
SÚMULA: NOMEIA A DIRETORIA DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Instrução Normativa nº. 05/2011 - SEES/SUDE/DILOG, CONSIDERANDO a eleição ocorrida em 28 de março de 2018 - Ata n.º. 02/2018,  
RESOLVE:  
1º- NOMEAR a Diretoria do Comitê Municipal do Transporte Escolar, na forma abaixo:  
Presidente: Franoyz Paula Mota Espalador  
Vice - Presidente: Cristina da Silva Bussola  
2º- Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrario em especial a Portaria nº. 1312017, de 25 de abril de 2017.  
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (29/03/2018).  
JOÃO JORGE SOSSAI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBUARAMA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 068/2018  
Art. 1º. Fica alterado o Anexo Especial, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UBUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.260 de 26 de março de 2018.  
D E C R E T A :  
Art. 1º. Fica alterado o Anexo Especial do Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.251, de 15 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender à programação constante no Anexo I.  
Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, da Fonte 000 - Recursos Ordinários (LIVRES) - Exercício corrente, constante no Anexo I.  
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de março de 2018.  
CELSE LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARI  
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I  
ANEXO AO DECRETO Nº 068 DE 28/03/2018  
Crédito Adicional Especial - Insc. II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
CANCELAMENTO DE DESPESA  
ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
UNIDADE: 08.002 - DIRETORIA DE OBRAS  
CONDICIONAL PROGRAMÁTICA: 0000 - ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL  
DESPESA - FONTE VALOR  
15.451.005.2268 Ingresso e Manutenção Consórcio Público Intermunicipal Inovação e Desenvolvimento  
R\$ 1.000.000,00 R\$ 1.000.000,00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 000  
TOTAL GERAL 1.000.000,00  
TOTAL DO ACRESCIM. 1.000.000,00

ANEXO II  
ANEXO AO DECRETO Nº 068 DE 28/03/2018  
Crédito Adicional Especial - Insc. II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64  
CANCELAMENTO DE DESPESA  
SUPERAVIT FINANCEIRO DE UBUARAMA  
EM 31/12/2017  
DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT FINANCEIRO  
RECURSOS DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO

Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	Nº Fonte	Valor
9.713.666,46		2.627.310,69
Valor utilizado pelo Decreto nº 008/2018	000	762.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 010/2018	000	43.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 015/2018	000	11.800,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 020/2018	000	522.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 027/2018	000	50.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 031/2018	000	455.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 032/2018	000	1.585.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 44/2018	000	208.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 54/2018	000	300.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 68/2018	000	1.000.000,00
Saldo atual	000	4.275.956,46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBUARAMA**

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 069/2018  
Art. 1º. Fica alterado o Anexo Especial do Plano Plurianual 2018-2021 e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UBUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, com base no art. 4º, da Lei nº. 4.250 de 15 de dezembro de 2017,  
D E C R E T A :  
Art. 1º. Ficam alterados os anexos constantes da Lei Municipal nº. 4.250, de 15 de dezembro de 2017, a seguir relacionados:  
I - Programa Finalísticos e de Apoio Administrativo - Constante do Anexo I;  
II - Resumo das Ações por Função/Subfunção - Constante do Anexo I;  
III - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção - Constante do Anexo I;  
IV - Demonstrativo da Evolução da Receita Orgânica - Constante do Anexo I;  
V - Metas e Prioridades para o Exercício Financeiro - Constante do Anexo II  
Art. 2º. Os Demonstrativos passam a vigorar com as alterações dos valores constantes nos Decretos de Créditos e Prioridades para o exercício de 2018.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de março de 2018.  
CELSE LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARI  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBUARAMA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 923/2018  
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal DIVA VIEIRA DA SILVA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UBUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,  
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;  
R E S O L V E :  
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal DIVA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 9995911, portadora da cédula de identidade RG nº 10.142.675-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 054.405.759-02, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 05.09.2013 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 05 de setembro de 2015 a 04 de setembro de 2017 passando da referência 02 para referência 03, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 05 de setembro de 2017.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de março de 2018.  
CELSE LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 924/2018  
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal FRANCIELLE CRISTINA DA SILVA ALVES.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UBUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,  
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;  
R E S O L V E :  
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal FRANCIELLE CRISTINA DA SILVA ALVES, matrícula nº 995961, portadora da cédula de identidade RG nº 10.034.297-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 066.496.179-7, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 05.09.2013 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 05 de setembro de 2015 a 04 de setembro de 2017 passando da referência 02 para referência 03, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 05 de setembro de 2017.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de março de 2018.  
CELSE LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 925/2018  
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidor Municipal RODRIGO DOMINGOS DA COSTA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UBUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,  
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;  
R E S O L V E :  
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidor Municipal RODRIGO DOMINGOS DA COSTA, matrícula nº 999541, portador da cédula de identidade RG nº 9.339.590-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 689.994.529-95, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado em 05.09.2013 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 05 de setembro de 2015 a 04 de setembro de 2017, passando da referência 02 para referência 03, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 05 de setembro de 2017.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de março de 2018.  
CELSE LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 926/2018  
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal CAMILA AVACI LUCENA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UBUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,  
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;  
R E S O L V E :  
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal CAMILA AVACI LUCENA, matrícula nº 9995611, portadora da cédula de identidade RG nº 9.789.385-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 072.560.879-00, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 05.09.2013 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 05 de setembro de 2015 a 04 de setembro de 2017 passando da referência 02 para referência 03, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 05 de setembro de 2017.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de março de 2018.  
CELSE LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 927/2018  
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MARIA CRISTINA BARRINEUVO CAZOMENA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UBUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,  
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;  
R E S O L V E :  
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MARIA CRISTINA BARRINEUVO CAZOMENA, matrícula nº 9995911, portadora da cédula de identidade RG nº 8.615.590-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 052.252.799-02, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 06.09.2013 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 05 de setembro de 2015 a 04 de setembro de 2017 passando da referência 02 para referência 03, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 05 de setembro de 2017.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de março de 2018.  
CELSE LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 928/2018  
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal CLAUDIENY NERI RIBEIRO.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UBUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,  
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;  
R E S O L V E :  
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal CLAUDIENY NERI RIBEIRO, matrícula nº 9995921, portadora da cédula de identidade RG nº 8.369.339-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº 039.837.669-78, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 06.09.2013 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 06 de setembro de 2015 a 05 de setembro de 2017 passando da referência 02 para referência 03, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 06 de setembro de 2017.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de março de 2018.  
CELSE LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 929/2018  
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidor Municipal RENAN CHINAGLIA LEPRE.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UBUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,  
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;  
R E S O L V E :  
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidor Municipal RENAN CHINAGLIA LEPRE, matrícula nº 994002, portador da cédula de identidade RG nº 1.039.084-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 081.189.708-5, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeado em 02.09.2014 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 12.08.2013 a 11.08.2014 e 02 de setembro de 2016 a 01 de setembro de 2017, passando da referência 25 para referência 26, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOAI).  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de setembro de 2017.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de março de 2018.  
CELSE LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 930/2018  
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal JAQUELINE BRUNO.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UBUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,  
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;  
R E S O L V E :  
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal JAQUELINE BRUNO, matrícula nº 9992811, portadora da cédula de identidade RG nº 9.801.934-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 073.559.579-88, ocupante do cargo de carreira de Secretária Escolar, nomeada em 04.09.2015 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 04 de setembro de 2015 a 03 de setembro de 2017 passando da referência 16 para referência 17, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOAI).  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de setembro de 2017.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de março de 2018.  
CELSE LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 931/2018  
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal NILTON CEZAR CAVAGNINO.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UBUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,  
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;  
R E S O L V E :  
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidor Municipal NILTON CEZAR CAVAGNINO, matrícula nº 9992911, portador da cédula de identidade RG nº 4.946.622-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 705.955.429-72, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeado em 02.09.2014 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 04 de setembro de 2015 a 03 de setembro de 2017, passando da referência 16 para referência 17, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de setembro de 2017.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de março de 2018.  
CELSE LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 932/2018  
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal JAQUELINE BRUNO.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UBUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,  
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;  
R E S O L V E :  
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal JAQUELINE BRUNO, matrícula nº 9992811, portadora da cédula de identidade RG nº 9.801.934-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 073.559.579-88, ocupante do cargo de carreira de Secretária Escolar, nomeada em 04.09.2015 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 04 de setembro de 2015 a 03 de setembro de 2017 passando da referência 16 para referência 17, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOAI).  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 04 de setembro de 2017.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de março de 2018.  
CELSE LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARI  
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBUARAMA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 932/2018  
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal JESSYCA AMANDA LOPES.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UBUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,  
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;  
R E S O L V E :  
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal JESSYCA AMANDA LOPES, matrícula nº 9995611, portadora da cédula de identidade RG nº 10.142.675-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 065.615.919-76, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Enfermagem, nomeada em 08.09.2015 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 08 de setembro de 2015 a 07 de setembro de 2017 passando da referência 08 para referência 09, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOAI).  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 08 de setembro de 2017.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de março de 2018.  
CELSE LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 933/2018  
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MARCIA APARECIDA DE ALMEIDA ALVES.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UBUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,  
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;  
R E S O L V E :  
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MARCIA APARECIDA DE ALMEIDA ALVES, matrícula nº 9993311, portadora da cédula de identidade RG nº 6.084.455-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 930.041.339-20, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 16.09.2015 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 16 de setembro de 2015 a 15 de setembro de 2017 passando da referência 01 para referência 02, classe "C", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 16 de setembro de 2017.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de março de 2018.  
CELSE LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 934/2018  
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MARIA LUCIA CAVALCANTI DOS SANTOS.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UBUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,  
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;  
R E S O L V E :  
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MARIA LUCIA CAVALCANTI DOS SANTOS, matrícula nº 9993111, portadora da cédula de identidade RG nº 27.276.682-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 180.013.088-04, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 16.09.2015 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 16 de setembro de 2015 a 15 de setembro de 2017 passando da referência 01 para referência 02, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 16 de setembro de 2017.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de março de 2018.  
CELSE LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 935/2018  
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal SILVIA LIMA LOURENCO.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UBUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,  
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;  
R E S O L V E :  
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal SILVIA LIMA LOURENCO, matrícula nº 9993211, portadora da cédula de identidade RG nº 41.932.655-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº 054.405.759-02, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 16.09.2015 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 16 de setembro de 2015 a 15 de setembro de 2017 passando da referência 01 para referência 02, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 16 de setembro de 2017.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de março de 2018.  
CELSE LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 936/2018  
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal SUSANA PEDROSO DE SOUZA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UBUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,  
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;  
R E S O L V E :  
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal SUSANA PEDROSO DE SOUZA, matrícula nº 9993011, portadora da cédula de identidade RG nº 10.120.605-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 079.350.879-70, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 16.09.2015 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 16 de setembro de 2015 a 15 de setembro de 2017 passando da referência 01 para referência 02, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 16 de setembro de 2017.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de março de 2018.  
CELSE LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 937/2018  
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal CÍCERA DAS ALMAS SILVA BRAGA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UBUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,  
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;  
R E S O L V E :  
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal CÍCERA DAS ALMAS SILVA BRAGA, matrícula nº 9993511, portadora da cédula de identidade RG nº 13.524.989-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 075.403.879-70, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 25.09.2015 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 25 de setembro de 2015 a 24 de setembro de 2017 passando da referência 01 para referência 02, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 25 de setembro de 2017.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de março de 2018.  
CELSE LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 938/2018  
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal JULIANA MARIA ALVES.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UBUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,  
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;  
R E S O L V E :  
Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal JULIANA MARIA ALVES, matrícula nº 9993711, portadora da cédula de identidade RG nº 12.960.804-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 090.869.539-05, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 28.09.2015 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 28 de setembro de 2015 a 27 de setembro de 2017 passando da referência 01 para referência 02, classe "C", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).  
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 28 de setembro de 2017.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de março de 2018.  
CELSE LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 939/2018  
Concede Progressão por conhecimento à servidora PRISCILA CAOANA DE ANDRADE GUIMARAES.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UBUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :  
Art. 1º. Promover por conhecimento PRISCILA CAOANA DE ANDRADE GUIMARAES, portadora da Cédula de Identidade RG, nº 11.818.925-91, inscrita no CPF nº 061.903.595-51, nomeada em 18 de maio de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "B", Classe "B", para o item "C", Classe "C", com base no artigo 7º e seus parágrafos, e do artigo 8º da Lei Complementar nº. 188 de 19 de novembro de 2007, nos termos do Processo nº. 3462/2018, a contar de 23 de março de 2018.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de março de 2018.  
CELSE LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 940/2018  
Concede promoção por conhecimento à servidora ANDREIA ZANQUETTI SARAM.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UBUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
R E S O L V E :  
Art. 1º. Promover por conhecimento ANDREIA ZANQUETTI SARAM, portadora da Cédula de Identidade RG, nº 6.886.820-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº 054.663.259-96, nomeada em 11 de agosto de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do item "B", Classe "B", para o item "C", Classe "C", com base no artigo 7º e seus parágrafos, e inciso II do artigo 8º da Lei Complementar nº. 188 de 19 de novembro de 2007, nos termos do Processo nº. 3491/2018, a contar de 26 de março de 2018.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de março de 2018.  
CELSE LUIZ POZZOBOM  
Prefeito Municipal  
VICENTE AFONSO GASPARI  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 941/2018  
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora LUCILENE DE CARVALHO.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**ADM DE CEMITÉRIOS E SERV. FUNERÁRIOS - ACESEF**  
Estado do Paraná  
**BALANÇO PATRIMONIAL**  
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985  
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 29/03/2018 PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>766.083,30</b>	<b>386.275,58</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>69.632,15</b>	<b>74.443,64</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	699.539,02	319.731,30	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	4.330,73	5.316,12
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	48.495,40	60.376,27
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações de Reparação a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demaís Obrigações a Curto Prazo	16.806,02	8.751,25
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demaís Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	66.542,28	66.542,28	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>47.164.968,39</b>	<b>45.073.651,49</b>	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Fornecedores e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Demaís Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Resultados Diferidos	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demaís Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>69.632,15</b>	<b>74.443,64</b>
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizável	47.164.968,39	45.073.651,49			
Bens Móveis	562.971,84	601.654,94			
Bens Imóveis	46.611.946,55	44.441.946,55			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-9.950,00	-9.950,00			
Intangível	0,00	0,00			
Resultados Acumulados	0,00	0,00			
Resultados de Exercícios Anteriores	47.861.419,54	45.385.483,43			
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			
Outros Resultados	0,00	0,00			
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00			
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>47.861.419,54</b>	<b>45.385.483,43</b>			
<b>TOTAL</b>	<b>47.931.051,69</b>	<b>45.459.927,07</b>			

ATIVO FINANCEIRO	699.539,02	319.731,30	PASSIVO FINANCEIRO	287.291,37	164.092,72
ATIVO PERMANENTE	47.231.512,67	45.140.195,77	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>47.643.760,32</b>	<b>45.295.834,35</b>			

**Compensações**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>Saldo dos Atos Potenciais Ativos</b>			<b>Saldo dos Atos Potenciais Passivos</b>		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Convenidos e Outros Instrumentos Congêneros	0,00	0,00	Obrigações Conventadas e Outros Instrumentos Congêneros	0,00	0,00
Direitos Contratuais	36.990,60	36.990,60	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>36.990,60</b>	<b>36.990,60</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	406.415,84	149.919,35
04 - Alienação de Bens	5.831,81	5.719,23
<b>TOTAL</b>	<b>412.247,65</b>	<b>155.638,58</b>

**Notas Explicativas**

1 - Houve um acréscimo de 50% no Ativo Circulante (Disponível), com relação ao exercício anterior, fazendo com que o Patrimônio Líquido obtivesse um resultado satisfatório, aumentando assim o Superávit no exercício.

Certifico que as Demonstrações Contábeis estão de Acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

ANDERSON MARTINS ROCHA  
CONTADOR CRC-PR-047896/O-7

DANIEL DUTRA DE SOUZA  
CONTROLADOR INTERNO

ALEXANDRE GOBBO MAROTO  
DIRETOR PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Março/2017 a Fevereiro/2018

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso II) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Março/2017 Setembro/2017	Abril/2017 Outubro/2017	Maió/2017 Novembro/2017	Junho/2017 Dezembro/2017	Julho/2017 Janeiro/2017	Agosto/2017 Fevereiro/2017		
RECEITAS CORRENTES (II)	2.610.587,22	2.093.765,89	2.541.555,31	2.243.991,39	2.557.639,29	2.725.834,05	30.347.228,97	33.065.275,16
RECEITA TRIBUTÁRIA	96.366,81	132.189,10	161.622,48	307.087,86	258.777,28	213.439,75		
UFPI	1.020,00	1.350,00	2.845,09	84.839,74	157.074,16	27.132,51		
05	24.877,22	17.445,81	15.348,18	14.911,20	26.048,51	25.184,58	398.076,94	219.700,00
06	18.997,39	19.912,52	31.491,25	86.108,64	39.858,06	70.769,11		
07	57.687,89	39.746,89	51.542,10	30.402,91	35.687,35	37.965,50	520.169,61	225.850,00
08	21.010,80	44.536,39	44.104,84	61.751,13	15.843,49	26.609,18		
09	38.742,20	15.341,67	21.200,46	18.889,26	13.337,83	12.939,89	334.304,14	461.000,00
10	46.548,79	45.865,68	46.666,54	45.584,84	11.587,60	77.863,85		
11	38.865,76	41.049,10	46.261,87	79.262,88	41.355,49	8.841,78	527.754,18	316.500,00
12	8.789,83	20.524,51	36.517,76	28.803,51	34.413,97	11.065,10		
Outras Receitas Tributárias	12.011,13	11.098,25	8.320,39	9.046,44	28.088,26	28.991,00	237.730,55	292.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	35.521,55	57.570,61	38.475,36	57.199,02	60.789,15	381.803,42		
RECEITA PATRIMONIAL	74.789,68	69.557,80	33.005,15	124.377,73	50.710,83	42.427,49	1.026.237,79	570.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	39.783,85	26.900,70	28.849,70	31.826,09	28.638,54	19.981,70		
RECEITA AGROPECUÁRIA	12.148,50	10.400,51	9.642,14	10.681,85	14.910,65	7.305,04	241.069,27	2.268.015,57
RECEITA DE SERVIÇOS	620,00	-	367,00	502,00	-	-	3.377,00	6.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.308,71	4.969,17	3.755,03	7.863,93	5.935,62	3.378,00		
TRANSF. DE CAPITAL	5.041,44	4.134,30	1.662,23	3.274,44	3.409,70	3.063,12	53.695,69	84.000,00
Contribuição do FPM	1.738.040,65	2.374.290,03	1.932.695,29	3.151.271,96	2.803.793,51	2.069.153,73	26.635.061,24	28.078.916,00
Contribuição do ICMS	557.745,03	671.987,92	762.254,33	702.581,80	907.141,27	615.397,29		
Contribuição do IPI	616.831,34	505.242,28	670.429,63	519.047,28	734.949,83	960.809,27	8.776.436,00	11.275.000,00
Contribuição do PVA	540.796,94	704.590,67	584.055,55	535.517,14	895.236,64	549.638,61	7.326.645,35	7.600.000,00
Contribuição do IPTU	147.321,21	61.733,88	31.291,81	34.886,27	22.629,60	25.771,96		
Contribuição do IR	18.333,79	21.671,64	17.789,20	18.846,42	334.315,30	152.463,14	887.054,22	1.125.000,00
Contribuição do IRPF	3.007,25	39,27	949,30	962,67	441,50	580,69		
Transferência da LC 87/2006	28.090,52	464.792,80	71.521,90	63.175,62	64.159,79	252,38	697.973,69	185.000,00
Transferência da LC 87/2009	4.136,26	4.136,26	4.136,26	4.136,26	4.127,04	4.127,04		
Transferência da LC 61/2009	7.273,06	8.782,25	8.240,19	8.285,02	9.307,19	8.709,31		
Transferência do FUNDOS	9.302,58	11.740,10	9.586,45	13.226,50	11.844,37	19.619,41	125.913,43	158.000,00
Outras Transferências Correntes	296.593,17	219.148,09	272.095,65	218.877,38	203.869,79	260.473,26	2.607.473,26	3.120.500,00
Outras Transferências Correntes	210.499,77	239.249,25	260.340,99	234.329,38	485.619,77	322.205,32	3.223.301,82	3.120.500,00
Outras Transferências Correntes	726.405,98	360.276,16	530.550,99	327.758,07	527.117,44	483.748,56		
Outras Receitas Correntes	410.154,33	342.510,75	382.934,82	1.123.125,52	273.543,77	60.038,56	5.548.119,05	4.515.416,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.480,00	40.790,20	28.598,48	24.249,74	20.120,09	30.088,14		
RECEITAS DE CAPITAL	12.957,59	10.550,65	68.941,52	78.247,71	2.590,04	129,00	369.752,56	543.293,59
RECEITAS DE CAPITAL	271.072,89	250.384,36	295.460,30	253.979,87	217.512,30	266.485,71		
RECEITAS DE CAPITAL	223.472,27	238.506,01	275.893,91	288.101,71	-	-	2.682.864,28	3.945.400,00
RECEITAS DE CAPITAL	271.072,89	250.384,36	295.460,30	253.979,87	217.512,30	266.485,71		
RECEITAS DE CAPITAL	223.472,27	238.506,01	275.893,91	288.101,71	402.531,26	299.127,25	3.384.522,79	3.945.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (II) + (I)	2.339.534,33	1.843.381,53	2.246.095,01	1.990.011,52	2.340.126,91	2.459.348,34		
	1.790.005,84	2.235.118,44	1.930.795,42	2.232.631,67	2.617.902,91	1.937.774,18	29.580.609,09	29.119.875,16

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 29/Mar/2018, 16h e 06m.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 918/2018  
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal NUSLENE APARECIDA TASCÁ.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,  
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal NUSLENE APARECIDA TASCÁ, matrícula nº 946411, portadora da cédula de identidade RG nº 7.034.226-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 022.632.759-06, ocupante do cargo de Cuidador de Idosos, nomeada em 06.09.2011 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,  
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,  
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal CELSO LUIZ POZZOBOM, matrícula nº 949501, portador da cédula de identidade RG nº 9.154.965-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 058.994.639-02, ocupante do cargo de Agente Fiscal, nomeada em 08.09.2011 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,  
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,  
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;  
R E S O L V E:  
Art. 1º - Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal HELIO DE FREITAS RODRIGUES, matrícula nº 946531, portador da cédula de identidade RG nº 9.154.965-4 SSP/PR e inscrita no CPF nº 058.994.639-02, ocupante do cargo de Agente Fiscal, nomeada



# Publicações Legais

[leis@ilustrado.com.br](http://leis@ilustrado.com.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 184/2018

Concede adicional por tempo de serviço a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 28 da Lei Complementar 71/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no percentual de 3% (três por cento) de anuênio a servidora ALMERITA DE MEDEIROS MEIRELES, admitida em 14.04.2015, portadora da Cédula de Identidade N.º 6.960.687-3 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 01 de Abril de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Março do ano de 2018.

UNIVALDO CAMPANER

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 185/2018

Concede adicional por tempo de serviço a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 28 da Lei Complementar 71/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no percentual de 3% (três por cento) de anuênio a servidora ANA CANDIDA BEGEGATTO DELCIELO, admitida em 14.04.2015, portadora da Cédula de Identidade N.º 5.830.819-6 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, a contar de 01 de Abril de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Março do ano de 2018.

UNIVALDO CAMPANER

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 186/2018

Concede adicional por tempo de serviço a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 28 da Lei Complementar 71/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no percentual de 3% (três por cento) de anuênio a servidora ANA MARIA FESTA MARANGONI, admitida em 14.04.2015, portadora da Cédula de Identidade N.º 3.070.405-3 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de INSTRUTOR MUSICAL, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, a contar de 01 de Abril de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Março do ano de 2018.

UNIVALDO CAMPANER

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 187/2018

Concede adicional por tempo de serviço a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 28 da Lei Complementar 71/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no percentual de 3% (três por cento) de anuênio a servidora ANA PAULA FANTI LOPES, admitida em 14.04.2015, portadora da Cédula de Identidade N.º 6.379.237-3 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, a contar de 01 de Abril de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Março do ano de 2018.

UNIVALDO CAMPANER

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 188/2018

Concede adicional por tempo de serviço a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 28 da Lei Complementar 71/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no percentual de 3% (três por cento) de anuênio ao servidor ANDERSON BERGAMASCO HRYCZYNA, admitido em 14.04.2015, portador da Cédula de Identidade N.º 10.719.218-2 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a contar de 01 de Abril de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Março do ano de 2018.

UNIVALDO CAMPANER

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 189/2018

Concede adicional por tempo de serviço a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 28 da Lei Complementar 71/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no percentual de 3% (três por cento) de anuênio a servidora CLEIDE MARIA LIMA ANDREGHETTI, admitida em 14.04.2015, portadora da Cédula de Identidade N.º 7.848.336-9 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, a contar de 01 de Abril de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Março do ano de 2018.

UNIVALDO CAMPANER

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 190/2018

Concede adicional por tempo de serviço a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 28 da Lei Complementar 71/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no percentual de 3% (três por cento) de anuênio a servidora CÉLIA APARECIDA DE SALLES, admitida em 14.04.2015, portadora da Cédula de Identidade N.º 9.753.006-4 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de ZELADOR, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, a contar de 01 de Abril de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Março do ano de 2018.

UNIVALDO CAMPANER

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 191/2018

Concede adicional por tempo de serviço a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 28 da Lei Complementar 71/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no percentual de 3% (três por cento) de anuênio ao servidor DANIEL RODRIGUES PEREIRA, admitido em 14.04.2015, portador da Cédula de Identidade N.º 9.051.271-4 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, a contar de 01 de Abril de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Março do ano de 2018.

UNIVALDO CAMPANER

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 192/2018

Concede adicional por tempo de serviço a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 28 da Lei Complementar 71/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no percentual de 3% (três por cento) de anuênio ao servidor EDSON DONISETE MACHADO, admitido em 14.04.2015, portador da Cédula de Identidade N.º 9.202.930-1 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria de Administração e Fazenda, a contar de 01 de Abril de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Março do ano de 2018.

UNIVALDO CAMPANER

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 193/2018

Concede adicional por tempo de serviço a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 28 da Lei Complementar 71/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no percentual de 3% (três por cento) de anuênio a servidora ESTÉLI PAES MILANI DE OLIVEIRA, admitida em 14.04.2015, portadora da Cédula de Identidade N.º 9.202.930-1 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de INSPECTOR SANITÁRIO, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 01 de Abril de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Março do ano de 2018.

UNIVALDO CAMPANER

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 194/2018

Concede adicional por tempo de serviço a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 28 da Lei Complementar 71/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no percentual de 3% (três por cento) de anuênio a servidora JUCÉLIA APARECIDA FAGUNDES MOREIRA RIBEIRO, admitida em 14.04.2015, portadora da Cédula de Identidade N.º 7.888.284-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria de Bem Estar Social, a contar de 01 de Abril de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Março do ano de 2018.

UNIVALDO CAMPANER

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 195/2018

Concede adicional por tempo de serviço a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 28 da Lei Complementar 71/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no percentual de 3% (três por cento) de anuênio a servidora MÁRCIA RUIZ AZZI LIMA, admitida em 14.04.2015, portadora da Cédula de Identidade N.º 4.917.402-5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, a contar de 01 de Abril de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Março do ano de 2018.

UNIVALDO CAMPANER

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 196/2018

Concede adicional por tempo de serviço a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 28 da Lei Complementar 71/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no percentual de 3% (três por cento) de anuênio a servidora MARLENE SILVEIRA DIAS, admitida em 14.04.2015, portadora da Cédula de Identidade N.º 5.182.121-1 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 01 de Abril de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Março do ano de 2018.

UNIVALDO CAMPANER

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 197/2018

Concede adicional por tempo de serviço a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 28 da Lei Complementar 71/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no percentual de 3% (três por cento) de anuênio a servidora MÔNICA RIBEIRO BASSO, admitida em 14.04.2015, portadora da Cédula de Identidade N.º 6.055.414-5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de FISIOTERAPEUTA, lotada na Secretaria de Saúde, a contar de 01 de Abril de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Março do ano de 2018.

UNIVALDO CAMPANER

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 198/2018

Concede adicional por tempo de serviço a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 28 da Lei Complementar 71/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no percentual de 3% (três por cento) de anuênio a servidora REGIANE DOS SANTOS CRUZ, admitida em 14.04.2015, portadora da Cédula de Identidade N.º 10.728.927-5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de ZELADOR, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, a contar de 01 de Abril de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Março do ano de 2018.

UNIVALDO CAMPANER

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 198/2018

Concede adicional por tempo de serviço a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 28 da Lei Complementar 71/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no percentual de 3% (três por cento) de anuênio a servidora REGIANE DOS SANTOS CRUZ, admitida em 14.04.2015, portadora da Cédula de Identidade N.º 10.728.927-5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de ZELADOR, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, a contar de 01 de Abril de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Março do ano de 2018.

UNIVALDO CAMPANER

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 199/2018

Concede adicional por tempo de serviço a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 28 da Lei Complementar 71/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no percentual de 3% (três por cento) de anuênio ao servidor SAMUEL PEREIRA CUSTODIO, admitido em 14.04.2015, portador da Cédula de Identidade N.º 47.477.084-9 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria de Saúde, a contar de 01 de Abril de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Março do ano de 2018.

UNIVALDO CAMPANER

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 200/2018

Concede adicional por tempo de serviço a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 28 da Lei Complementar 71/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no percentual de 3% (três por cento) de anuênio ao servidor SERGIO MURILO FERREIRA, admitido em 14.04.2015, portador da Cédula de Identidade N.º 11.499.133 SSP/IMG, ocupante do cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, lotado na Secretaria de Bem Estar Social, a contar de 01 de Abril de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Março do ano de 2018.

UNIVALDO CAMPANER

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 201/2018

Concede adicional por tempo de serviço a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 28 da Lei Complementar 71/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO no percentual de 3% (três por cento) de anuênio a servidora WANESSA PALMEIRA GARCIA, admitida em 14.04.2015, portadora da Cédula de Identidade N.º 08.866.670-6 SSP/RJ, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria de Administração e Fazenda, a contar de 01 de Abril de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Março do ano de 2018.

UNIVALDO CAMPANER

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 202/2018

Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder 03 (Três) diárias, para custear despesas de viagem para ROSANGELA APARECIDA DA SILVA, portadora do RG N.º 7.871.143-4 SSP/PR ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Fazenda, para Participação do Curso de Capacitação da Junta de Serviço Militar, na Cidade de Cascavel-Pr., nos dias 04,05 e 06 de Abril de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Março de 2018.

UNIVALDO CAMPANER

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 203/2018

Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.

O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e

Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 079/2018, de 19/02/2018, publicada em 21/02/2018, registrada em ata datada de 27/03/2018,

R E S O L V E

Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Carla Prado Berardi, RG nº 6.074.756-3, admitida em 01/03/2007, Matrícula Funcional nº 30181, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando em seu 1º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe "III" e no Nível "C", passando para a Classe "IV" no Nível "C", passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de Abril de 2018.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Dezoito, (29/03/2018).

UNIVALDO CAMPANER

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 204/2018

Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.

O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e

Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 079/2018, de 19/02/2018, publicada em 21/02/2018, registrada em ata datada de 27/03/2018,

R E S O L V E

Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Edna Maria Caberlin, RG nº 6.145.244-3, admitida em 14/04/2000, Matrícula Funcional nº 18721, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando em seu 1º padrão, o cargo de provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na Classe "VII" e no Nível "C", passando para a Classe "VII" no Nível "C", passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de Abril de 2018.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de Dois Mil e Dezoito, (29/03/2018).

UNIVALDO CAMPANER

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 205/2018

Súmula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.

O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e

Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 079/2018, de 19/02/2018, publicada em 21/02/2018, registrada em ata datada de 27/03/2018,

R E S O L V E



Publicações legais

Table with 10 columns: Exercício Atual, Exercício Anterior, and various financial categories under 'DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS'.

Table with 5 columns: Previsão Inicial, Previsão Atualizada, Realizadas, Saldo, and various financial categories under 'BALANÇO ORÇAMENTÁRIO'.

Table with 7 columns: Dotação Inicial, Dotação Atualizada, Despesas Empenhadas, Despesas Liquidadas, Despesas Pagas, Saldo da Dotação, and various financial categories under 'DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS'.

Table with 7 columns: Em Exercícios Anteriores, Em 31 de Dezembro de 2016, Liquidados, Pagos, Cancelados, Saldo, and various financial categories under 'QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS'.

PORTARIA N.º 246/2018
EXONERA JAIRO JOSE DE SOUZA SA
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1.º EXONERAR JAIRO JOSE DE SOUZA SA, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 9.718.934-0 SSP/PR, ocupante do cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Oficina Mecânica – CC-03, com lotação na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, ficando revogada a Portaria nº 010/2018, a partir de 02 de Abril de 2018.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Março de 2018.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 247/2018
NOMEIA JULIO HENRIQUE CORREIA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1.º NOMEAR JULIO HENRIQUE CORREIA, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 10.728.951-8 SSP/PR, para ocupar o cargo de Promovido em Comissão de Diretor da Divisão de Oficina Mecânica – CC-3, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, a partir de 02 de Abril de 2018.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de Março do ano de 2018.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 248/2018
NOMEIA MAURICIO RODRIGUES PEREIRA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1.º NOMEAR MAURICIO RODRIGUES PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.961.024-2 SSP/PR, para ocupar o cargo de Promovido em Comissão de Diretor da Divisão de Conservação de Estradas Rurais – CC-3, lotado na Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários, a partir de 02 de Abril de 2018.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de Março do ano de 2018.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 249/2018
Sumula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 079/2018, de 19/02/2018, publicada em 21/02/2018, registrada em ata datada de 27/03/2018,
R E S O L V E
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Ana Paula Dias, RG nº 4.795.509-2, admitida em 04/03/2013, Matrícula Funcional nº 55761, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, na Classe "II" e no Nível "C", passando para a Classe "III" no Nível "C", passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de Abril de 2018.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de Dois Mil e Dezoito, (29/03/2018).
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 250/2018
Sumula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 079/2018, de 19/02/2018, publicada em 21/02/2018, registrada em ata datada de 27/03/2018,
R E S O L V E
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do Artigo 21 da Lei n.º 678/2015 de 10 de Dezembro de 2015, a servidora pública municipal Vanessa Rúbia Milani, RG nº 8.718.336-0, admitida em 04/03/2013, Matrícula Funcional nº 55501, do Grupo Ocupacional "Magistério", atualmente ocupando o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, na Classe "II" e no Nível "C", passando para a Classe "III" no Nível "C", passando sua faixa salarial a compor o símbolo correspondente, a partir de 01 de Abril de 2018.
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de Dois Mil e Dezoito, (29/03/2018).
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal
PORTARIA N.º 251/2018
Sumula: Concede promoção vertical na carreira, nos termos do Artigo 21 da Lei 678/2015.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a Lei n.º 678/2015 de 10/12/2015; e
Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação, designada pela Portaria n.º 079/2018, de 19/02/2018, publicada em 21/02/2018, registrada em ata datada de 27/03/2018,
R E S O L V E
Art. 1.º - PROMOVER verticalmente na carreira, que é a passagem do profissional do magistério de uma classe para a outra, dentro do mesmo nível, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar 71/2015, de 20/01/2015, a servidora SANDRA DENISE NUNES CARNEIRO, RG. 10.327.708-6, SSP/PR, admitida em 04/03/2013, ocupante do Cargo de Promovido Efetivo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, do Grupo Ocupacional Administrativo Básico "GOAB", atualmente na Classe "B", Referência 2, que apresentou certificado de conclusão do curso de Graduação em Administração Pública, reconhecido pelo Decreto Estadual nº 10.052, de 06/02/2014, emitido em 22/03/2018 e registrado no Livro nº 00-23, fls. 068, sob o nº 2693/2018, pela Instituição – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, passando para a Classe "C", Referência 2, a partir de 01 de Abril de 2018.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 dias do mês de Março de 2018.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

Table with 7 columns: Em Exercícios Anteriores, Em 31 de Dezembro de 2016, Liquidados, Pagos, Cancelados, Saldo, and various financial categories under 'QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS'.

Table with 5 columns: Exercício Atual, Exercício Anterior, Especificação, Exercício Atual, Exercício Anterior, and various financial categories under 'INGRESSOS' and 'DESPESAS'.

Nota Explicativa: Este demonstrativo elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras.

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Município: ICARAIMA UF: Estado do Paraná Página 1 de 3

Período: Exercício de 2017  
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

**Balanco Patrimonial**

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
ESPECIFICAÇÃO	P/F	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	P/F	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		5.815.306,93	6.660.261,03	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		1.845.252,15	292.269,66
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	F	3.286.519,56	3.691.586,41	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAS A PAGAR A CURTO PRAZO	P	349.248,55	109.046,85
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	P	2.459.786,82	2.883.724,48	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAS A PAGAR A CURTO PRAZO	F	274.291,24	38.167,60
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	F	50.670,50	50.670,50	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	P	568.535,56	21.059,31
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	P	1.000,00	1.000,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	F	619.626,02	108.330,27
ESTOQUES	P	0,00	23.636,08	OBRIGAÇÕES FISCAS A CURTO PRAZO	F	8.902,81	2.300,05
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DÍMUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	P	17.330,05	9.643,56	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	F	24.647,97	13.365,58
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>		27.535.217,16	23.057.398,36	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>		4.529.458,68	4.242.015,17
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	P	920.928,15	889.724,38	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAS A PAGAR A LONGO PRAZO	P	1.257.457,16	1.890.289,46
INVESTIMENTOS	P	8.213,28	6.346,80	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	P	3.139.074,31	2.206.798,50
IMOBILIZADO	P	26.606.075,73	22.161.327,19	OBRIGAÇÕES FISCAS A LONGO PRAZO	P	132.927,21	144.927,21
<b>TOTAL</b>		<b>33.350.524,09</b>	<b>29.717.659,39</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		26.975.813,26	25.183.374,56
				RESULTADOS ACUMULADOS	P	26.975.813,26	25.183.374,56
				<b>TOTAL</b>		<b>33.350.524,09</b>	<b>29.717.659,39</b>

PRONIM CP - Contabilidade Pública  
Município: ICARAIMA UF: Estado do Paraná  
Período: Exercício de 2017  
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

Emílio em: 29/03/2018 17:05:21  
Página 2 de 3

**Balanco Patrimonial**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS			EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Livres)			468.758,11	0,00
2 Venda de Folha de Pagamento			0,95	0,00
30 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente			0,02	0,00
94 Consignações			(696.831,19)	0,00
101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente			(559.263,58)	0,00
102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente			660.121,56	0,00
103 5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente			(152.061,03)	0,00
104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente			(402.894,78)	0,00
105 Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente			2.896,53	0,00
107 Salário Educação - Exercício Corrente			(18.138,07)	0,00
110 MERENDA ESCOLAR PNAIC-EXERC. CORRENTE			0,17	0,00
114 Programa de Alimentação Esc. PNAE- Exerc. Corrente			0,01	0,00
117 Programa Nac. de Apoio Ao Transp. Escol. Exer. Corrente			3.631,60	0,00
120 PROGRAMA APOIO SIST ENSINO P ATENDIMENTO AO EJA-PEJA			0,68	0,00

PRONIM CP - Contabilidade Pública  
Município: ICARAIMA UF: Estado do Paraná  
Período: Exercício de 2017  
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

Emílio em: 29/03/2018 17:05:21  
Página 2 de 3

**Balanco Patrimonial**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS			EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
123 CONVENIO - FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES			0,09	0,00
129 TRANSPORTE ESCOLAR PNAE SEED - 2008 - Exercício Corrente			(16.036,54)	0,00
130 MERENDA - PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - F 130			(8.926,60)	0,00
133 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TD - FONTE 133			47,44	0,00
134 Par Td Plano de Ação Articulado Transferência Direta			2.068,24	0,00
136 APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO - F - 136			(6.603,70)	0,00
137 PROINFANCIA CENTRO MUNICIPAL INFANTIL PAÇ II			2.214,02	0,00
139 PAR - PLANO DE AÇÃO ARTICULADO CONSTRUÇÕES 2016			2.034,92	0,00
302 Saúde / PAB / Ações de Saúde - Exercício Corrente			120,00	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente			(1.086.375,83)	0,00
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente			(27.331,30)	0,00
310 Fundo Municipal de Saude SUS - Exerc. Corrente			7,91	0,00
311 saúde Epidemiológica Exerc. Corrente			2,30	0,00
315 Programa Saude da Família PSF - Exerc. Corrente			24,68	0,00
316 Vigilância Sanitária - Exercício Corrente			0,04	0,00
317 Programa Agen. Com. de Saude - Exerc. corrente			21,79	0,00
320 PROGRAMA - EQ.S.FAM. - ESF			11,56	0,00
324 PROGRAMA INCENTIVO A SAUDE BUCAL			0,01	0,00
336 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE			4,19	0,00
337 Programa VigiasUS			349,35	0,00
339 REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 339 PORTO CAMARGO			(28.958,31)	0,00
340 REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 340 VILA RICA			(29.102,99)	0,00
341 REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 341 ICARAIMA			418,02	0,00
344 PROGRAMA VIGIA SUS - CUSTEIO			(26.824,94)	0,00
345 REEQUIPAR CENTRO DE SAUDE DE ICARAIMA			2.797,22	0,00
346 EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE FONTE 346			728,38	0,00
347 EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE FONTE 347			115,18	0,00
348 Incentivo a Organização da Assistência Farmaceutica F 348			(134.156,78)	0,00
349 Qualificação Conselho Municipal de Saúde F 439			53,06	0,00
350 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SUS RESOL. 615/2015			(27.845,31)	0,00
351 ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APSUS			360.497,47	0,00
495 Atenção Básica			(3.267,82)	0,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			102.142,19	0,00
497 Vigilância em Saúde			(7.140,58)	0,00
498 ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			(3.901,81)	0,00
499 Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS - F 499			(37.737,08)	0,00
500 Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM. de 2007			104,31	0,00
501 Receitas de Alienação de Ativos - Exercício Corrente			9.959,38	0,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias			28.462,89	0,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública. Art. 149-A, CF			19.572,95	0,00
510 TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA			2.436,78	0,00
511 TAXA DO EXERCÍCIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			4.548,61	0,00
512 CIDÉ (Lei 10866/04, art. 1ºB)			7.737,92	0,00
513 Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECAFMDCA			6.544,13	0,00
555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município			24.952,61	0,00
557 CONVENIO FUNASA Nº 0184/2016 - CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO			7,23	0,00
605 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA			25,61	0,00
608 IMPLANTACAO DO PLANO DIRETOR			6,39	0,00
610 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS			151,87	0,00
613 AQUISIÇÃO DE TERRENO UNIDADES HABITACIONAIS			4,12	0,00
618 Pavimentação de Vias Urbanas Drenagem e Garagem - 2015			1.792,41	0,00
619 Garagem Municipal - 2015			0,00	0,00
713 Convenio-Ciretran			1,50	0,00
714 Multas de Trânsito-Convênios			626,18	0,00
718 Programa Errad. do Trab. Infant. Peli- Exer.Corr			40,00	0,00
735 PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE			134,56	0,00
739 TRANSFERENCIA CMDR - PRONAF			435,58	0,00
740 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - GESTAO BOLSA FAMILIA			10.729,17	0,00
742 PAVIMENTACAO ASFALTICA - CONV 261310201158-49/05			148,14	0,00
744 PISO BÁSICO FIXO- PFB			45,66	0,00
767 PROGRAMA ESPORTE LEI PELE			12,90	0,00
773 CONVENIO - 047/2011, SEDUPARANA CIDADE - FONTE 773			20,57	0,00
776 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - F 776			2.859,70	0,00
783 PISO BASICO VARIÁVEL - SCFV - FONTE 783			84.841,17	0,00
786 BANHEIROS COMUNITARIOS PORTO CAMARGO			(606,94)	0,00

PRONIM CP - Contabilidade Pública  
Município: ICARAIMA UF: Estado do Paraná  
Período: Exercício de 2017  
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

Emílio em: 29/03/2018 17:05:21  
Página 3 de 3

**Balanco Patrimonial**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS			EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Livres)			1.137.936,45	993.951,83
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)			(1.137.936,45)	-993.951,83
94 Retenções em caráter consignatório			0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:			0,00	0,00

PRONIM CP - Contabilidade Pública  
Município: ICARAIMA UF: Estado do Paraná  
Período: Exercício de 2017  
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

Emílio em: 29/03/2018 17:05:21  
Página 3 de 3

**Balanco Patrimonial**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS			EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Livres)			1.137.936,45	993.951,83
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)			(1.137.936,45)	-993.951,83
94 Retenções em caráter consignatório			0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:			0,00	0,00

PRONIM CP - Contabilidade Pública  
Município: ICARAIMA UF: Estado do Paraná  
Período: Exercício de 2017  
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

Emílio em: 29/03/2018 17:05:21  
Página 3 de 3

**Balanco Patrimonial**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS			EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Livres)			1.137.936,45	993.951,83
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)			(1.137.936,45)	-993.951,83
94 Retenções em caráter consignatório			0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:			0,00	0,00

PRONIM CP - Contabilidade Pública  
Município: ICARAIMA UF: Estado do Paraná  
Período: Exercício de 2017  
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

Emílio em: 29/03/2018 17:05:21  
Página 3 de 3

**Balanco Patrimonial**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS			EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Livres)			1.137.936,45	993.951,83
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)			(1.137.936,45)	-993.951,83
94 Retenções em caráter consignatório			0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:			0,00	0,00

PRONIM CP - Contabilidade Pública  
Município: ICARAIMA UF: Estado do Paraná  
Período: Exercício de 2017  
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

Emílio em: 29/03/2018 17:05:21  
Página 3 de 3

**Balanco Patrimonial**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS			EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Livres)			1.137.936,45	993.951,83
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)			(1.137.936,45)	-993.951,83
94 Retenções em caráter consignatório			0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:			0,00	0,00

PRONIM CP - Contabilidade Pública  
Município: ICARAIMA UF: Estado do Paraná  
Período: Exercício de 2017  
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

Emílio em: 29/03/2018 17:05:21  
Página 3 de 3

**Balanco Patrimonial**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS			EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Livres)			1.137.936,45	993.951,83
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)			(1.137.936,45)	-993.951,83
94 Retenções em caráter consignatório			0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:			0,00	0,00

PRONIM CP - Contabilidade Pública  
Município: ICARAIMA UF: Estado do Paraná  
Período: Exercício de 2017  
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

Emílio em: 29/03/2018 17:05:21  
Página 3 de 3

**Balanco Patrimonial**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS			EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Livres)			1.137.936,45	993.951,83
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)			(1.137.936,45)	-993.951,83
94 Retenções em caráter consignatório			0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:			0,00	0,00

PRONIM CP - Contabilidade Pública  
Município: ICARAIMA UF: Estado do Paraná  
Período: Exercício de 2017  
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

Emílio em: 29/03/2018 17:05:21  
Página 3 de 3

**Balanco Patrimonial**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS			EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Livres)			1.137.936,45	993.951,83
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)			(1.137.936,45)	-993.951,83
94 Retenções em caráter consignatório			0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:			0,00	0,00

PRONIM CP - Contabilidade Pública  
Município: ICARAIMA UF: Estado do Paraná  
Período: Exercício de 2017  
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

Emílio em: 29/03/2018 17:05:21  
Página 3 de 3

**Balanco Patrimonial**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS			EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Livres)			1.137.936,45	993.951,83
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)			(1.137.936,45)	-993.951,83
94 Retenções em caráter consignatório			0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:			0,00	0,00

PRONIM CP - Contabilidade Pública  
Município: ICARAIMA UF: Estado do Paraná  
Período: Exercício de 2017  
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

Emílio em: 29/03/2018 17:05:21  
Página 3 de 3

**Balanco Patrimonial**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS			EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Livres)			1.137.936,45	993.951,83
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)			(1.137.936,45)	-993.951,83
94 Retenções em caráter consignatório			0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:			0,00	0,00

PRONIM CP - Contabilidade Pública  
Município: ICARAIMA UF: Estado do Paraná  
Período: Exercício de 2017  
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

Emílio em: 29/03/2018 17:05:21  
Página 3 de 3

**Balanco Patrimonial**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS			EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Livres)			1.137.936,45	993.951,83
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)			(1.137.936,45)	-993.951,83
94 Retenções em caráter consignatório			0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:			0,00	0,00

PRONIM CP - Contabilidade Pública  
Município: ICARAIMA UF: Estado do Paraná  
Período: Exercício de 2017  
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

Emílio em: 29/03/2018 17:05:21  
Página 3 de 3

**Balanco Patrimonial**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS			EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Livres)			1.137.936,45	993